



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2022

O MUNICÍPIO DE ALENQUER, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. **04.838.793/0001-73**, com sede na Praça Eloy Simões, 715, centro, Alenquer-PA, CEP: 68.200-00, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Heverton dos Santos Silva Prefeito Municipal, no exercício de sua função, vem por intermédio do Presidente da CPL, designado na forma da Lei, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA E DA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA, CONFORME CONVÊNIOS Nº 12/2022 E Nº 20/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA E O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com amparo aos pilares da Constituição Federal, aplicando-se as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento da **TOMADA DE PREÇO** será realizada no local, horário e data supracitados no item 2. e seguintes, e será conduzida pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados nos autos do processo em epígrafe, acompanhado pela Procuradoria do Município, e demais interessados que se fizerem presentes. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação indicado neste Edital, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados neste instrumento.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, sito à Praça Eloy Simões, s/n, Centro, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, no horário das 08:00 as 14:00 horas, e a partir de sua publicação nos órgãos oficiais de publicidade, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, desde que a empresa tenha feito a visita técnica, local este disponível também a partir da publicação do edital onde possa ser examinado e adquirido o projeto básico e demais elementos constantes de seus anexos.

GLOSSÁRIO:

- a) CONTRATANTE: Município de ALENQUER;
- b) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE: Empresa que apresente documentos e propostas para o objeto desta licitação;
- c) CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação e em favor da qual for adjudicado o objeto do Contrato;
- d) CPL: Comissão Permanente de Licitação;
- e) FISCALIZAÇÃO: Órgão e/ou servidor preposto (s) da CONTRATANTE, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

1. DA LEGISLAÇÃO REGENTE DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro em seu art. 10, inciso II, alínea “a”, c/c art. 23, inciso I, alínea “b”, alterada pelo Decreto nº 9.412/2018; a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e a Lei Federal nº. 8.078/90 - Código de Defesa do



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



Consumidor, e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, inclusive no tocante a fiscalização e acompanhamento por este Poder Executivo Municipal.

2. DO LOCAL DA ABERTURA, DIA E HORA

2.1. O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, será efetuado da seguinte forma.

a) Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações;

c) Endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, sito à Praça Eloy Simões, s/n, Centro, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000.

c) Dia: 13/06/2022

d) Hora: 08:00 horas

2.2. Na hipótese de não haver expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este processo, no que diz respeito ao recebimento dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”;

2.4. Abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação”;

2.5. Devolução dos envelopes “Proposta de Preços” às empresas inabilitadas, e

2.6. Abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, das licitantes habilitadas.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA E DA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA, CONFORME CONVÊNIOS Nº 12/2022 E Nº 20/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA E O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO**, nos termos do Projeto Básico Completo, Planilha Orçamentária, Especificações e Normas Técnicas e demais elementos constantes dos anexos desta **TOMADA DE PREÇO**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatórios.

LOTE	DESCRIÇÃO	TEMPO	VALOR ESTIMADO
1	CONSTRUÇÃO COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA	120 DIAS	R\$ 391.579,66
2	CONSTRUÇÃO COBERTURA DE QUADRA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA	120 DIAS	R\$ 391.579,66

4. DO PRAZO

4.1. A execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ordem de serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.

5. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor global estimado pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, para a realização dos serviços está em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 40 da Lei n. 8.666/93 são de:

5.1.1. O total do valor total estimado da presente Licitação é de R\$ 783.159,32 (setecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrá à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento financeiro do ano de 2022:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ATIVIDADE PROGRAMÁTICA:

DESCRITO NO ANEXO 1

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da mesma que:

7.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e

a) que todos os interessados estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Alenquer/PA ou não cadastrado, que atender a todas as condições exigidas no edital.

7.1.2. Não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

7.2. Quando da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.3.1. Servidor ou dirigente de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim, a empresa da qual tal, servidor ou dirigente seja, sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.3.2. Estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

7.3.3. Empresa associada ou que tenha sido associada ao Consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o Projeto Básico;

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

7.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada à entidade licitante será elegível para participar deste processo licitatório.

7.7. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal;

d) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- e) Autor do projeto de engenharia, pessoa física ou empresa da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;
- g) Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento (Acórdão nº 607/2011-Plenário, TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03.2011);
- h) Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Constituição Federal (Acórdão nº 1793/2011-Plenário, TC-011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011).
- 7.8.** O processo de habilitação obedecerá às disposições contidas no art. 27 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, observadas as alterações determinadas pelo inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

8. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser solicitados por qualquer pessoa e enviados por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por uma das seguintes formas:

8.1.1. Mediante entrega protocolizada na Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA;

8.1.2. Para o site da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA ou e-mail: alenquer.licitacao@gmail.com;

8.1.3. A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados até 03 (três) dias úteis anteriores à data da Licitação a todos os licitantes.

8.2. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível disponível no site da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, e o da CPL para ciência de todos os interessados.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

8.4. As respostas aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Edital, dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, no horário de 09:00 as 13:00 horas, ou por uma das seguintes formas abaixo, amparados pelo art. 109, incisos I e II e no parágrafo 6º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.1.1. Mediante entrega protocolizada;

9.1.2. Para o site da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA ou e-mail: alenquer.licitacao@gmail.com, no horário de 08:00 as 14:00 horas,

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data da abertura da licitação, venha a apresentar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2.1. A impugnação será julgada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que analisará as dúvidas suscitadas e responderá ao interessado em até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento daquela.

9.2.2. No caso de ser constatada a necessidade de alteração do Edital, seu extrato será republicado, na forma determinada pela Lei, reiniciando a contagem de prazo para apresentação das propostas.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



9.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

9.4. A licitante que, injustificadamente e sem fundamento, recorrer de decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quer através de recurso administrativo, quer por ação judicial fica ciente que, tendo seu pleito denegado, poderá ser acionada judicialmente para reparar a dilação temporal e os danos causados a Administração Pública pela ação procrastinatória.

9.5. As respostas às impugnações prestadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação serão anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.6. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, caberá recurso, por escrito, devidamente fundamentado, ficando o resultado da licitação condicionado ao seu julgamento, conforme art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

10.1 - Ao Licitante é obrigatório realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pelo próprio Licitante.

10.2 - A licitante deverá encaminhar seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) para realizar visita no local que se realizarão os serviços, a qual a empresa interessada deverá através de requerimento emitida pela licitante protocolar no Departamento de Engenharia até o dia **06 de junho**, o agendamento para a realização da visita técnica que acontecerá nos dias **09 de junho de 2022** com saída da **Prefeitura Municipal**, rigorosamente na data e horário agendado. Após a visita, o Engenheiro responsável pela fiscalização das obras fornecerá as empresas, em modelo próprio, **ATESTADO DE VISITA** que, obrigatoriamente, fará parte da documentação de habilitação da Licitante.

10.3 - Fica designado acompanhar as empresas durante a vistoria o Senhora **JUSSARA GARCIA DA COSTA PINTO**, Engenheiro Civil da Prefeitura de Alenquer, inscrito no CREA/PA nº 27.317 D/PA o qual emitirá o atestado de visita técnica.

10.4 - O Engenheiro ou Arquiteto que fará a visita técnica deverá apresentar no ato os seguintes documentos:

10.4.1 - Cópia da Carteira de Identidade emitida pelo CREA/CAU, reconhecida em cartório oficial;

10.4.1.2 - Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU do respectivo engenheiro ou arquiteto, devidamente atualizada, caso seja de outro estado deverá conter o visto do CREA/CAU-PA;

10.4.3 - Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU da empresa devidamente atualizada, onde constará o vínculo empregatício do engenheiro ou arquiteto com a licitante, caso seja de outro estado deverá conter o visto do CREA/CAU-PA;

10.5. No dia da abertura da licitação deverá ser apresentada Atestado de Visita Técnica emitido pelo engenheiro responsável da prefeitura designado para acompanhar a empresa na visita ao local dos serviços, objeto desta licitação;

10.6. O Atestado de Visita Técnica deverá fazer parte dos documentos de habilitação, a não inclusão, tornará o licitante inabilitado, não podendo prosseguir no certame.

11. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

11.1.1. Da empresa licitante, devendo apresentar:



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



- a) Cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação de Alenquer da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial de todos os sócios da empresa concorrente;
- b) Cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação de Alenquer do registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, juntado com todos seus termos aditivos, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada em cartório competente do instrumento particular de procuração, com firma reconhecida ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial (RG);
- b) Cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação de Alenquer do documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, juntado com todos seus termos aditivos, bem como da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial dos proprietários da empresa licitante.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

11.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante;

11.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos solicitados e mencionados nos subitens 11.1 e seguintes não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa;

11.4. No caso de um mesmo documento comprovar exigência pertinente a mais de uma fase da licitação, que corresponde a envelope distinto (Envelope “A” – Fase de Habilitação e Envelope “B” – Fase de Propostas de Preços) do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias (autenticadas em cartório) quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação.

12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

12.1. As licitantes interessadas deverão apresentar a documentação de habilitação e propostas de preços, no local, endereço, dia e horário fixado neste Edital, sendo os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO, fechados, indevassáveis e distintos, endereçados à **Prefeitura Municipal de Alenquer/PA**, com a seguinte identificação na parte externa:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA LOTE 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.
CNPJ:

ENVELOPE Nº 03 (PROPOSTA LOTE 2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.

CNPJ:



12.1.1. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados, sendo abertos somente em público pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, na data e horário determinado para a realização do certame.

12.1.2. Todos os documentos do interior dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 e Nº3 - PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar: assinado e rubricados pelo representante legal da licitante e organizados e numerados sequencialmente em ordem cronológica, de acordo com o solicitado nos itens 13 e 14 do edital, sob pena de inabilitação e desclassificação.

12.1.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Nº 01 - HABILITAÇÃO e Nº 02 e Nº3 - PROPOSTA DE PREÇOS, não serão permitidas quaisquer retificações.

12.1.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

12.1.5. Não serão consideradas, para qualquer efeito, as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado no subitem 12.1.

13. DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

13.1. O licitante deverá apresentar ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser descrito e apresentado nos documentos relacionados para habilitação jurídica;

13.2. Comprovação de que é adimplente com a Prefeitura de Alenquer com o objeto, através de uma declaração fornecida pelo Setor de Tributos do município, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

13.3. Os documentos em cópias simples serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original.

13.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1 – Cópia (s) da(s) cédula(s) de identidade(s) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF de todos os Sócios, e do representante legal;

13.2.2 - Registro comercial se empresa individual;

13.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

13.2.4 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

13.2.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir;

13.2.6 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.2.7 Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão específica de todos os atos averbados e de participação societária, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 60 (sessenta) dias, da abertura do presente certame, as Certidões que não estiver mencionado explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, exceto para empresas classificadas como MEI.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



13.2.7.a) - As certidões informadas anteriormente são emitidas pela junta comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).

13.2.8 - Alvará de funcionamento.

13.2.9 - O Presidente da CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta da autenticidade dos referidos documentos, que deverá vir em junto ao envelope 02:

a) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta_requerido.php);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.10 - Constatada a existência de sanção, o Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2.11. DA PARTICIPAÇÃO DAS MPE'S (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)

13.2.11.1. As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempreendedor Individual”, “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “MEI”, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

13.2.12. Em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), será observado o seguinte:

13.2.13. A comprovação de regularidade fiscal das MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) somente será também exigida para efeito de assinatura do contrato;

13.2.14. As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A certidão simplificada é documento obrigatório para comprovar o enquadramento da empresa sob pena de inabilitação;

13.2.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

13.2.16. Em conformidade com o Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

13.2.18. Em se tratando de MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) deverá ser apresentada, ainda, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



Complementar nº 123/06 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

13.2.19. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no subitem 29.1 deste edital.

13.2.20. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar:

a) Declaração firmada pela empresa de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações e suas alterações.

II - As Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014;

b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

13.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.3.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;

13.3.3 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Municipal;

13.3.4 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.5 - Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

13.3.6 - Certidões Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante; (Estado do Pará)

13.3.7 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da contratante;

13.3.8 - Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da certidão do MTPS certidão negativa de débitos controle de processos de multas e recursos, conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

13.3.9 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.3.10 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC Nº 123/2006.

13.3.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.3.12 Para fazer uso dos benefícios da LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como *DA HABILITAÇÃO*, mesmo que apresentem alguma restrição.

13.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1 CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE da empresa, que deverá estar regularmente em dia com o órgão fiscal responsável por seu ramo de atividade, no caso do objeto desta o CREA/PA - Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do Estado do Pará, ou da sede do Licitante (Apresentar a Certidão de Registro e Regularidade), caso seja de outro estado deverá ter o visto do CREA ou CAU/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

13.4.2 CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE do CREA/CAU do(s) Responsável(is) Técnico(s) constante na Certidão Registro e Regularidade da empresa, dentro do seu prazo de validade, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá ter o visto o CREA ou CAU/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

13.4.3 Apresentar Certidão de Regularidade de todos os profissionais constantes na Certidão de Registro e regularidade (CREA) da empresa.

13.4.4 - Demonstração da existência de vínculo obrigacional do(s) profissional(is) técnico (s) – com o licitante nos seguintes termos:

13.4.4.1 - Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviços (Modelo CREA, cria-se vínculo de RT – Responsável Técnico com a Licitante) ou outro equivalente (pelo regime civil) ambos com firma reconhecida em cartório; ou

13.4.4.2 - Via de apresentação de cópias autêntica de contrato social ou outro documento equivalente em que conste o RT como sócio cotista (ou equivalente); ou

13.4.4.3 - As certidões de Quitação deverão ser emitidas com no máximo 10 dias antes da data de abertura do certame.

13.4.5 – Comprovação da empresa de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em complexidade operacional equivalente, o que se fará através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA, com assinatura do responsável emitente devidamente reconhecida em cartório competente; o referido atestado deverá conter o máximo de informações de forma clara e precisa para que se possa fazer a averiguações suficientes, caso se faça necessário, tais como: (NOME, RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO da entidade emissora, NOME, Nº DE RG/CPF E Nº DE DECRETO OU PORTARIA se houver, ENDEREÇO, TELEFONE E EMAIL para contato, CARGO OU FUNÇÃO na entidade), devendo ainda o mesmo ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emissora e estar acompanhado de notas fiscais referente aos serviços prestados.

13.5 - Atestado de visita técnica emitido pelo Departamento de Engenharia da PMA;

13.5.1 - Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria Municipal de Obras atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Alenquer/Pa, conforme disposições constantes do art. 34 da lei 8.666/93 e suas alterações.

13.5.2 - A proponente deverá apresentar Declaração de que possui todas as condições operacionais e de Responsabilidades de que manterá o profissional indicado como responsável técnico, com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



13.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

13.6.1 BALANÇO PATRIMONIAL (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), nos termos da legislação vigente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, apresentados da seguinte forma:

13.6.2 Para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

a) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;

b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

c) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;

d) O Balanço patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura, Ativo Circulante, Passivo Circulante, DRE, Livro diário de escrituração contábil completo, contendo todas as páginas e principalmente o Termo de Encerramento;

e) Deverá apresentar junto ao balanço Nota Explicativa, para empresas ME e/ou EPP atendendo a Resolução nº 1.185/09, e para empresas de grande porte, apresentar a nota explicativa atendendo a Resolução nº 1.418/12, todos devidamente em conformidade com a lei.

f) O Balanço patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão de Regularidade do Contador - CRC específica para Balanço Patrimonial e Editais emitido pela internet na sua devida validade na data do certame, ficando nula a certidão CRC que estiver fora da validade, bem como carteira de identidade do profissional e declaração atualizada do Contador se responsabilizando com todas as informações contidas no Balanço Patrimonial.

13.6.3 - Para **SOCIEDADES ANÔNIMAS**, regidas pela Lei Nº 6.404/1976, ainda deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas **TAMBÉM** com as seguintes formalidades:

a) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

b) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

13.6.4 – Para as **PROPONENTES** que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.

13.6.5 Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**), que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

13.6.5.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

13.6.5.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

13.6.5.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

13.6.5.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

Observações:

Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o BALANÇO DE ABERTURA devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

13.7 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante e do ente federal, que não estiver mencionado explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

14. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta financeira deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa, isenta de emendas, rasuras, ressalvas, alterações ou entrelinhas, acompanhado de Carta proposta, a proposta deve estar em envelope fechado (ENVELOPE 02), contendo na sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os mesmos dizeres do envelope de habilitação, substituindo-se o termo Habilitação pelo termo “Proposta”.

14.1.1. As Propostas de Preços poderão conter outros dados e informações que a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer os serviços a serem executadas.

14.1.2. A Proposta de Preços deverá ser assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante;

14.1.3. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Comissão entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pela Comissão Permanente de Licitação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos;

14.2. A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com o modelo Anexo IX, contendo nome completo, CPF, nacionalidade e número do telefone celular do responsável da empresa que assinará o contrato.

14.3. Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda – CNPJ do Ministério da Fazenda;

14.4. A Proposta de Preço deverá conter ainda: (Anexo IX):

a) **Preço unitário e global de cada item**, fixo e irredutível dos serviços, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, não sendo aceito valores unitários e totais superiores ao estimado pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, caso ocorra, a proposta será desclassificada.

a) **Orçamento** constante de planilhas com indicação de preços por item, unitário e total, em moeda corrente do país (Anexo X).

b) **Cronograma físico-financeiro de barras**, o qual indicará o início e o término da execução de todos os serviços (Anexo XI);

c) **Composição de custos unitários de cada item**, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI (Anexo XII).

d) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da Licitação.

e) Fica a licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de seu vencimento, por iguais e sucessivos períodos.

f) **A execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, caput, II da Lei 8.666/93.**

g) **Declaração explícita do prazo de garantia integral dos serviços**, que deverá ser no **mínimo de 01 (um) ano**, na forma do artigo 618, do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações do serviço, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Comunicação formal da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, na forma do art. 69, combinado com o art. 73.

h) A proposta de preços não poderá conter preços unitários ou global de cada item superiores aos constantes na planilha de custos, sob pena de desclassificação da proposta.

14.5. O prazo de garantia exigido no item “g” começa a contar a partir da emissão do atestado de conclusão definitiva dos serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, em consonância com as disposições legais pertinentes.

14.6. Os preços unitários, parciais, totais e globais de cada item que compõem a planilha de custos do licitante terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas decorrentes de materiais, mão-de-obra, equipamentos, leis sociais, benefícios e despesas indiretas, lucro e demais composições necessária à plena execução dos serviços, excluída a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA de qualquer solidariedade.

14.7. As empresas deverão apresentar, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo XI deste Edital.

14.8. Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento serão aceitas propostas após a hora fixada para o início da licitação.

15 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

15.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as documentações complementares, e procederá à abertura da licitação. 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

15.1.2. As documentações complementares deverão ser entregues dentro do envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação e, consistem nos seguintes documentos:

15.1.2.1. Declaração que instalará escritório no município de Abaetetuba, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento do mesmo.

15.1.2.2. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital.

15.1.2.2.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

15.1.2.3. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

15.1.2.4. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 afirmando está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

15.1.2.4.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

15.1.2.4.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

15.1.2.4.3. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

15.1.2.4.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

15.1.2.4.5. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

15.1.2.5. Declaração da licitante, caso seja vencedora no certame assumirá inteira responsabilidade por qualquer dano causado aos serviços de infraestrutura já implantados no entorno da construção.

15.1.2.6. Declaração que a licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



15.1.2.7. Declaração de que possui em seu quadro de funcionários um percentual de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, na forma do §6º, do Art. 28 da Emenda Constitucional do Estado do Pará nº 42/2008. Caso a licitante possua menos de 20 (vinte) funcionários, deverá apresentar declaração neste sentido.

15.1.2.8. Declaração autorizando o órgão contratante e os órgãos de controle interno e externo, para realizar investigações complementares que se fizerem necessárias durante a fase do certame e de toda a execução contratual.

15.1.2.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27.10.1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, vide no ANEXO do edital;

15.1.2.10. Declaração que não foi considerada inidônea por ato do Poder Federal, Estadual ou Municipal e que não se encontra impedida de transacionar com órgãos da administração pública direta ou indireta;

15.1.3. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o órgão licitante convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

15.1.4. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

15.1.5. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será exigida, observando os seguintes procedimentos:

15.1.6. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

15.1.7. Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.1.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado ao órgão licitante convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

15.1.10. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

15.1.11. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes de Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



15.1.12. Ao licitante inabilitado será devolvido o(s) respectivo(s) Envelope(s) de proposta(a), sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

15.1.13. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

15.1.13.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

15.1.13.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

15.1.13.3. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

15.1.13.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

15.1.13.5. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

15.1.13.6. Será considerado inabilitado o licitante que:

15.1.13.6.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

15.1.13.9. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO”, atendidas as condições prescritas neste Edital, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entendendo-se como tal o valor total da proposta por item, sendo adjudicada a empresa vencedora do certame.

16.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

16.3. Após abertos os envelopes, todas as propostas serão lidas em voz alta e rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos.

16.5. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



16.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

16.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.8. Na Proposta de Preço, no caso de discordância entre os preços unitários e os preços resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, devendo a Comissão Permanente de Licitação proceder às correções necessárias, inclusive com relação ao preço global.

16.9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.9.1 - Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão considerados desclassificados aqueles que:

16.9.2 - Cujo preço final proposto para os serviços manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva, aquela proposta cujo preço ultrapasse o valor global do valor correspondente ao total da planilha orçamentária anexada a este Edital. Serão considerados manifestamente inexequíveis as propostas apresentarem nos termos da Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.9.3 - Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.

16.9.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

16.10 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

16.10.1 - Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

16.10.2 - Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

16.10.3 - Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;

16.10.4 - Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.

16.11. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço por item. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço, (tipo de licitação menor preço global);

16.12. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



16.12.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).

16.12.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, no prazo de 30 minutos, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 03 (três) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.

16.13. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.13.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.14. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.

16.15. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido os trabalhos.

16.16. No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário e total, e por extenso e em algarismos, informado pela licitante, prevalecerá(ão) sempre o(s) primeiro(s).

17. DOS RECURSOS

17.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá:

17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em consonância com o art. 109, incisos I e II e no parágrafo 4º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, dirigidos por escrito à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

17.1.2. O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

17.1.3. O recurso interposto, na forma do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 deverá ser entregue contra recibo, na sala de Licitação, e será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação efetuada pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, podendo, ainda qualquer licitante, dentro do prazo legal, obter vistas do processo.

17.1.4. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados, protocolizados dentro do prazo legal.

17.2. Mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá representar a autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequentes à data de sua comunicação, que decidirá sobre a sua procedência ou não, após manifestação da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. DA ADJUDICAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



18.1.1. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta Tomada de Preço será adjudicada a empresa vencedora do certame, depois de atendidas as condições deste Edital, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

18.2. DA HOMOLOGAÇÃO:

18.2.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, e adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame, o mesmo será homologado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

19. DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Até a assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, pode desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que estes tenham direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive sua inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados).

20. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA poderá além das hipóteses previstas no item anterior, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a presente licitação a qualquer momento, antes da assinatura do contrato dela decorrente ou, em caso de constatação de ilegalidade, anular no todo ou em parte, o procedimento licitatório.

20.2. Na ocorrência de revogação do procedimento licitatório, não será devida ao licitante qualquer tipo de indenização, inclusive por lucros cessantes.

20.3. A anulação do procedimento licitatório, ocorrida antes da retirada do instrumento contratual equivalente, não gera obrigação de a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, indenizar licitantes, sob qualquer das hipóteses.

20.4. Da anulação ou da revogação do procedimento licitatório cabe recurso a ser dirigido à autoridade superior competente, na forma do inciso I, alínea "c" do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

21. DA RESCISÃO

21.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Seção V, Cap. III, da Lei nº 8666/93.

22. DOS ÔNUS E ENCARGOS

22.1. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da firma vencedora na forma do art. 71 da Lei nº 8.666/93, os salários dos empregados e todos os encargos previstos pelas leis fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, inclusive os relativos a acidentes de trabalho, impostos, gratificações, etc., decorrentes do contrato que venha a ser celebrado.

22.1.1. A inadimplência da Contratada para com os pagamentos acima referidos não transfere o ônus da responsabilidade à Contratante, nem poderá onerar o contrato.

22.2. Caberá ao licitante vencedor:

- a) Responder pelos danos eventualmente causados às instalações dos prédios, mobiliário, máquinas e demais pertences da empresa, ainda quando praticados involuntariamente por seus empregados.
- b) Assumir inteira responsabilidade por acidentes de trabalho quando em serviço ou em trânsito, devendo tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados.
- c) Manter em atividade o número de empregados contratados;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- e) Substituir, sempre que exigido pela Contratante, através de memorando, independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, nos termos constantes nos Anexos deste Edital, devendo os materiais a ser empregados receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões específicos, ou não possuírem certificação consoante às normas da ABNT;
- g) Responsabilizar-se inteiramente pela boa execução dos serviços, pelo fornecimento dos materiais conforme especificação técnica e mão-de-obra qualificada, bem como pelo fiel cumprimento da programação desses serviços, previstos neste Edital e seus anexos;
- h) Cumprir as exigências legais sobre higiene e segurança do trabalho, inclusive promovendo palestras sobre o assunto para os seus empregados;
- i) Cadastrar os empregados no Departamento de Segurança da Empresa, bem como mantê-los, quando em serviço, uniformizados e portando “CRACHÁ” de identificação e com equipamento necessário para o bom desempenho dos serviços, de acordo com a utilização prevista pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA;
- j) Exercer controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados;
- k) Manter no local dos serviços ou serviços de engenharia o “Livro Diário” que será destinado às anotações de ocorrências diárias, assim como às comunicações com a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

23.1. O Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja minuta consta de anexo ao Edital.

23.2. A licitante vencedora, após a homologação do certame licitatório, será convocada oficialmente, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa;

23.3. Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital a mesma perderá os direitos de assinatura Contratual.

23.4. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, decairá do direito à contratação sendo facultado a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

23.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

23.6. Correrão por conta da Contratante as despesas de publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais, que será providenciada até 10 (dez) dias corridos.

23.7. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência de 10 (dez) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação nos órgãos oficiais.

23.8. Poderá a proposta da licitante vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômica. Neste caso, poderá ser procedida a convocação das licitantes remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

23.9. Sem prejuízo do disposto na Lei 8666/93, o contrato referente ao objeto descrito no item 02 do presente Edital, será formalizado e conterà necessariamente as condições especificadas neste instrumento convocatório, conforme Anexo XII.

24. DOS TIPOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

24.1 Executado o contrato, o objeto será recebido.

a) **Provisoriamente:** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da comunicação escrita do contratado;

b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos avençados no contrato, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

24.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a licitante da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro das limitações estatuídas, quer pelo contrato, quer por legislação pertinente.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Iniciada a execução dos serviços pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Global por Item do lote, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.

25.1.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.

25.2. O pagamento dos serviços prestadas a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no contrato administrativo.

25.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar: Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Prova de Quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, dentro do prazo de validade, sendo: Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, da sede ou do domicílio do licitante; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante; Certidão Negativa de Natureza Tributária, ou outra equivalente na forma da lei da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vigente.

25.4. O pagamento dos serviços contratadas será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, por etapa da execução dos serviços conforme o cronograma físico-financeiro, medido e atestado pelo fiscal dos serviços e após ser atestado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, a efetiva execução das etapas previstas nesse cronograma e no Edital Convocatório.

25.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução dos serviços (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo relacionada e ainda o “check list” para recebimento de faturas de serviços.

25.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

25.7. De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta e aprovação da Controladoria do Município, da situação de regularidade da contratada.

25.8. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a trinta (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, designará por meio de Portaria um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização da obra, para proceder à fiscalização e execução dos serviços e do contrato administrativo do objeto CONTRATADO, cabendo à fiscalização quanto a toda documentação apresentada pela empresa contratada, que após análise, dará conformidade ao pagamento, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

26.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

26.3. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo técnico designado pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e nas orientações de aparelhamento;

26.4. A fiscalização dos serviços da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA poderá exigir a substituição de qualquer empregado e/ou outro material da licitante vencedora, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

26.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

26.5.1. Para o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, se existirem, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita e os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;

26.6. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

27. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

27.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

28. DAS SANÇÕES



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



28.1. Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

28.2. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos contratuais oriundos do presente certame, serão aplicadas de acordo com o procedimento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA;

28.2.1. São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser Aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	- Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
II. Fazer Declaração Falsa.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
III. Apresentar documentação falsa.	- Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
V. Cometer fraude fiscal.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
VI. Não manter a proposta ou desistir do lance.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



	- Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Advertência; - Multa; - Multa de mora;
	- Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
XII. Inexecução parcial do contrato.	Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;
XIII. Inexecução total.	Advertência;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



- Multa;
- Multa de mora;
- Suspensão Temporária
- Impedimento de licitar/contratar com a

Prefeitura Municipal de Alenquer até 02 (dois) anos;

28.3. Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada à sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contrata com a Administração Pública.

28.3.1. Os fatos incursos nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados ao Ministério Público Estadual e/ou, se for o caso, ao Ministério Público Federal.

28.4. As sanções estabelecidas neste edital, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

28.5. As sanções estabelecidas neste Edital, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

29. DOS REAJUSTES DOS PREÇOS

29.1. Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada doze (12) meses (Lei Federal n. 10.192/2001) contados da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$V (I - I_0)$$

$$R = \frac{V (I - I_0)}{I_0}$$

I_0

Onde:

R – Valor do reajuste procurado;

V – Valor contratual a ser reajustado;

I_0 – índice inicial – refere-se ao índice correspondente a data de apresentação da proposta; I – Índice relativo à data do reajuste.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processo, vedada a retirada ou inclusão de todo e qualquer documento ou informação constante da proposta;

30.2. O recebimento das propostas pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA /CPL, não implica em nenhum direito ou compromisso com o proponente, além do recebimento das mesmas.

30.3. A apresentação da proposta obriga o proponente vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Tomada de Preço e seus anexos.

30.4. A consulta aos cadastros que trata o item 13.2.10 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

30.5. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste EDITAL, pois a simples apresentação dos envelopes I e II subentende o conhecimento integral do objeto em licitação, bem como aceitação incondicional do presente EDITAL, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer cláusula ou condição.

30.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a licitante que, no decurso da licitação, não agir com lisura e decoro e/ou atentar contra a idoneidade da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, ou quando o representante legal da licitante se portar inconvenientemente durante a licitação, sem que lhe assista o direito à reclamação ou indenização de qualquer natureza;

30.7. Reserva-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de rejeitar todas as propostas, bem como propor a revogação ou anulação, sem que caiba qualquer indenização ou reembolso de despesas aos participantes.

30.8. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação pela Autoridade Superior.

30.9. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, poderá revogar ou cancelar no todo ou em parte o processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros.

30.10. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

30.11. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível das propostas.

30.12. O licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, pela manutenção do compromisso de fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade das propostas.

30.13. A simples participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas e condições deste Edital e seus anexos, bem como, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

30.14. Os documentos mencionados nos Capítulos da Representação e do Credenciamento; da Habilitação e da Proposta de Preços deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia da abertura do processo ou por publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de inabilitação.

30.15. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital, pois a simples apresentação dos envelopes I e II subentende o conhecimento integral do objeto em licitação, bem como aceitação incondicional do presente edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer cláusula ou condição do edital.

30.16. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA não tomará em consideração alegações posteriores de enganos, erros ou distrações, verificados nos preços apresentados.

30.17. Serão lavradas Atas circunstanciadas das sessões públicas realizadas, onde ficarão registrados os fatos mais importantes ocorridos, tais como: convocações, eventuais reclamações, impugnações ou intenção de interpor recursos, etc. As Atas serão assinadas pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

30.18. A licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.19. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado poderá também a licitação ser revogada.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



30.20. A anulação da licitação induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, exceto pelo que já foi fornecido até a data em que ela for declarada, desde que não seja imputável a culpa, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

30.21. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades na proposta, desde que sejam irrelevantes para o procedimento da licitação, que não causem prejuízo para a administração e não firam os direitos dos demais licitantes.

30.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

30.23. Com referência a Placa da Obra, a empresa vencedora do certame, após a contratação, deverá imediatamente dirigir-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, para receber o modelo da mesma, e instalá-la no prazo máximo de 48:00 horas no local da obra.

30.24. O texto integral deste edital encontra-se disponível a qualquer interessado, para conhecimento e esclarecimentos das empresas interessadas, na Sala da CPL na Prefeitura, bem como, afixado no mural do saguão da Prefeitura Municipal, no endereço citado no preâmbulo e em seus sites já mencionados neste.

30.25. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Comarca de Santa Luzia do Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.26. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Projeto Básico Completo (Parecer Técnico, Projeto Básico e Memorial Descritivo)

I.I LOTE 1

I.II LOTE 2

Anexo II – Modelo de Procuração/Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento de micro e pequena empresa;

Anexo V – Modelo de Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Atestado de Visita Técnica;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência fato superveniente impeditivo de habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Apresentação da Proposta;

Anexo IX – Modelo de Declaração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta do Contrato;

Anexo XI – Termo de Recebimento de Edital.

Alenquer, em 26 de maio de 2022.

ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO I
PROJETO BÁSICO COMPLETO LOTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO NOVA
ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.**

ALENQUER
Julho/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
1.1.	JUSTIFICATIVA	3
1.2.	OBJETIVO DO DOCUMENTO.....	3
1.3.	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	4
1.4.	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	5
2.	DESCRIÇÃO:.....	5
2.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:	5
2.2.	FUNDAÇÕES	5
2.3.	SUPERESTRUTURA.....	5
2.4.	COBERTURA.....	6
2.5.	FECHAMENTOS	6
2.6.	DRENAGEM PLUVIAL.....	6
2.7.	PINTURA	6
2.8.	LIMPEZA FINAL.....	7
3.	VALOR DA OBRA:.....	7
4.	PRAZO DE EXECUÇÃO:	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. JUSTIFICATIVA

O projeto da “CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER - PA” visa complementar a Quadra Poliesportiva existente do Centro. Possui 759,00 m² (área coberta).

A quadra atende à demanda de espaços para práticas esportivas e lazer, na referida escola e a sua complementação com a cobertura se faz necessária para a proteção de intempéries assim como proteção contra insolação excessiva, para alunos e funcionários.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção do referido objeto, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As obras e serviços aqui propostos serão executados dentro de um padrão construtivo, procurando manter os princípios de simplicidade, eficiência e economia.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um Projeto Básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o Projeto Básico e suas particularidades. Conforme a Orientação Técnica do IBRAOP - OT – IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO, que visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e, também, tem como objetivo consolidar o entendimento dos técnicos dos Tribunais de Contas a respeito do tema, assegurando ao profissional que as utiliza o respaldo em suas conclusões, uma vez que representa o entendimento técnico de Tribunais de Contas.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”

1.3. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação e edificações;
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo tipo SPT;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais, realizar levantamento topográfico Planialtimétrico Georreferenciado tipo cadastral;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental, e dinâmica de utilização da edificação quanto à minimização da carga térmica, e a conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”

levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característicos de cada Município.

1.4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O terreno de execução está localizado na Rua Dois de Outubro, s/n, bairro Esperança no Município de Alenquer no estado do Pará. relatórios técnicos e projetos visam detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto básico.

2. DESCRIÇÃO:

2.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Deverá ser realizado no terreno movimento de terra o qual consta com projetos topográficos, escavação manual para bloco de coroamento ou sapata e previsão de fôrma e raterro manual apiloado com soquete.

2.2. FUNDAÇÕES

O terreno será demarcado e as locações das bases da estrutura devem ser centradas sob a posição dos pilares. Será utilizada estaca raiz, diâmetro de 31 cm, comprimento de até 10m, sem presença de rocha.

Para os blocos de coroamento e arranque será realizado lastro de concreto magro. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25 mm com 4 utilizações. Concretagem com fck 20 mpa, em preparo mecânico com betoneira. Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. A Impermeabilização da superfície será emulsão asfáltica de 2 demãos.

Na armação dos blocos serão utilizados os aços CA-50 de 6,3mm e 10mm. Posicionar as armaduras conforme projeto estrutural, com os cobrimentos requeridos.

2.3. SUPERESTRUTURA

Os pilares serão em concreto fck 25mpa, e sua montagem e desmontagem será feita em fôrmas circulares em chapa de madeira resinada de 2 utilizações.

Na armação dos pilares serão utilizados os aços CA-50 de 6,3mm e 20mm. Posicionar as armaduras conforme projeto estrutural, com os cobrimentos requeridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”

2.4. COBERTURA

A cobertura será composta por arcos treliçados com seus perfis U de 127x50x3,04 montantes e diagonais perfil 2xL 30x30x3, pintados com fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético fosco em duas demãos e seu içamento será feito com guindaste hidráulico.

Serão fornecidas e instaladas terças de perfil de aço estrutural “U” medindo C125x50x17x3,04, incluindo pintura antiferruginosa, pintura com esmalte sintético fosco em duas demãos e seu içamento será feito com guindaste hidráulico.

Será feita a fabricação e instalação de contraventamento em barra de aço CA-25 com diâmetro de 10mm, comprimento de 5,85m e esticadores tipo olha-olha nas extremidades. E a fabricação e instalação de linhas de corrente em barra de aço CA-25 com diâmetro de 10mm, comprimento de 25,30m e esticadores tipo olha-olha nas extremidades.

O telhamento a ser fornecido e instalado será feito com telha de aço galvanizado com espessura de 5mm. Deverão ser considerados todos os acessórios para a instalação do telhado, tais como: parafusos de fixação com vedações, rufos, com todas as peças de fixação, conjuntos de vedação, acabamentos e arremates de modo a evitar possíveis infiltrações de águas pluviais.

2.5. FECHAMENTOS

O fechamento será composto por perfil de aço estrutural em “U” medindo C125x50x17x3,04 fornecido e instalado incluindo pintura antiferruginosa e pintura com tinta esmalte sintético fosco em duas demãos. O telhamento será feito com telha em aço galvanizado com espessura de 5mm.

2.6. DRENAGEM PLUVIAL

A captação das águas pluviais será feita através da instalação de calha de beiral semicircular de PVC com diâmetro de 150mm, tubo PVC a ser fornecido e instalado em condutores verticais para água pluvial no diâmetro de 150mm, joelhos de 90° e 45° em PVC fornecidos e instalados em condutores verticais de águas pluviais no diâmetro de 150mm, caixa retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos medindo 0,5 x 0,5 x 0,5 m, a ser enterrada e ligada através de tubos horizontais no diâmetro 150 mm, enterradas, à sarjeta existente. A fixação dos tubos verticais deverá ser feita com braçadeira metálica rígida tipo D 3”.

2.7. PINTURA

Para o acabamento final dos pilares será feita aplicação manual pintura PVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”

2.8. LIMPEZA FINAL

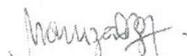
Após a conclusão dos serviços deverá ser providenciada a limpeza geral da edificação com a devida remoção de sobras de materiais, entulhos e demais necessidades.

3. VALOR DA OBRA:

Para confecção da Planilha Orçamentária, foram adotados como bases de dados as planilhas padrão SEDOP, desonerada, com mês vigente de Setembro/2021 e a SINAPI, desonerada, com mês vigente Agosto/2021. Para que não houvesse divergência nos encargos sociais, referente a contribuição do INSS, foram adotadas ambas planilhas com desoneração

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto deste projeto básico é de 120 (cento e vinte) dias.


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Maruza Baptista
Arquiteta e Urbanista
CAU – A 28510-2

 PREFEITURA DE ALENQUER Construindo um Novo Tempo		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO			
CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARA - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP	<input checked="" type="checkbox"/> DESONERADO
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.				<input type="checkbox"/> NÃO DESONERADO
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU - nº 28510-2 A	BDI	31,50%

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/ BDI	TOTAL	CURVA ABC	
								R\$	16.177,97	4,13%
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$	16.177,97	4,13%
CPU 01	1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1,00	R\$ 12.302,64	R\$ 16.177,97			
								R\$	10.215,05	2,61%
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$	1.853,82	0,47%
SEDOP	10004	2.1	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	3,00	R\$ 469,92	R\$ 617,94			
SEDOP	10009	2.3	Locação da obra a trena	m²	759,00	R\$ 4,60	R\$ 6,05			
SEDOP	11170	2.4	Licenças e taxas da obra	CJ	1,00	R\$ 2.666,38	R\$ 3.769,29			
								R\$	2.137,52	0,55%
3 MOVIMENTO DE TERRA								R\$	1.603,62	0,41%
3.1 ESCAVAÇÕES								R\$	533,90	0,14%
SINAPI	96523	3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	m³	17,82	R\$ 68,43	R\$ 89,99			
SINAPI	96995	3.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	11,24	R\$ 36,12	R\$ 47,50			
								R\$	23.995,36	6,13%
4 FUNDACOES								R\$	533,11	0,09%
4.1 BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES								R\$	618,29	1,58%
SINAPI	96616	4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m²	0,53	R\$ 533,11	R\$ 701,04			
SINAPI	96534	4.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	67,84	R\$ 69,31	R\$ 91,14			
SINAPI	94971	4.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	8,53	R\$ 469,50	R\$ 617,39			
SINAPI	92873	4.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	8,53	R\$ 154,48	R\$ 203,14			
SINAPI	98557	4.1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	67,84	R\$ 32,64	R\$ 42,92			
SINAPI	96544	4.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	29,02	R\$ 16,50	R\$ 21,70			
SINAPI	96546	4.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	271,87	R\$ 14,09	R\$ 18,53			
SINAPI	96547	4.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	118,56	R\$ 11,95	R\$ 15,71			
								R\$	48.659,39	12,43%
5 SUPERESTRUTURA								R\$	19.551,25	4,99%
5.1 PILARES								R\$	2.204,00	0,56%
SINAPI	96259	5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PE-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	82,54	R\$ 180,13	R\$ 236,87			
SINAPI	92776	5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	101,38	R\$ 16,53	R\$ 21,74			
SINAPI	92781	5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1290,16	R\$ 12,65	R\$ 16,63			
SINAPI	92716	5.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	6,18	R\$ 870,48	R\$ 881,68			
								R\$	219.619,82	56,09%
6 COBERTURA								R\$	7.875,04	19,92%
6.1 ARCOS TRELIÇADOS								R\$	1.402,56	3,56%
CPU 02	6.1.1		ARCO TRELIÇADO - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x30x3, PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMÃOS), INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO	un.	7,00	R\$ 7.875,04	R\$ 10.355,68			
								R\$	36.887,40	9,42%
6.2 TERÇAS								R\$		
CPU 07	6.2.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127x50x17mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO	un.	20,00	R\$ 1.402,56	R\$ 1.844,37			
6.3 CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE								R\$		



PREFEITURA DE ALENQUER
Comunidade em novo tempo

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA	
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.			
ENDEREÇO DA OBRA RESPONSÁVEL	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A	BDI 31,50%

CPU 01						
Descrição do item						UND.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						
FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 81,43	R\$ 651,44
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	R\$ 16,55	R\$ 11.651,20
TOTAL						R\$ 12.302,64

CPU 02						
Descrição do item						UN
ARCO TRELICADO - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2XL 30x30x3, PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMÃO), INCLUSO IGAMEN TO COM QUINDASTE HIDRÁULICO						
FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total
COTAÇÃO		PERFIL U SIMPLES 125 X 50 - CH 3/16" - 4,75MM - 6m 47,58400	kg	405,54	R\$ 11,11	R\$ 4.505,55
SINAPI	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	kg	157,32	R\$ 10,43	R\$ 1.640,85
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8", AF_06/2018	m	5,63	R\$ 67,74	R\$ 381,28
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	14,94	R\$ 10,01	R\$ 149,55
SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN.	12,00	R\$ 11,54	R\$ 138,48
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,63	R\$ 15,75	R\$ 88,67
SINAPI	88316	SERVEVTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,25	R\$ 15,06	R\$ 33,89
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	41,22	R\$ 16,47	R\$ 678,89
CPU 03		INSTALAÇÃO DOS ARCOS TRELICADOS COM VÃOS DE 25,0M	UN	1,00	R\$ 257,88	R\$ 257,88
Total do item						R\$ 7.875,04

CPU 03						
Descrição do item						UN
INSTALAÇÃO DOS ARCOS TRELICADOS COM VÃOS DE 25,0M						
FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UNID	12,00	R\$ 1,71	R\$ 20,52
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,04	R\$ 15,75	R\$ 125,06
SINAPI	88316	SERVEVTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,643	R\$ 15,06	R\$ 39,80
SINAPI	93287	QUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,1133	R\$ 470,23	R\$ 53,28
SINAPI	93288	QUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,157	R\$ 122,40	R\$ 19,22
Total do item						R\$ 257,88

CPU 04						
Descrição do item						UN
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO COM BARRA DE AÇO CA 25 DIAMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 5,85M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES						
FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	kg	3,61	R\$ 12,32	R\$ 44,48
ORSE	11843	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	un.	2,00	R\$ 30,54	R\$ 61,08
Total do item						R\$ 105,56

CPU 05						
Descrição do item						UN
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CORRENTE COM BARRA DE AÇO CA 25 DIAMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 23,00 M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES						
FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIAMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	kg	14,19	R\$ 12,32	R\$ 174,82
ORSE	11843	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	un	2,00	R\$ 30,54	R\$ 61,08
Total do item						R\$ 235,90

CPU 06						
Descrição do item						KG
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL U125X50X4,75mm, MONTANTES E DIAGONAIS EM PERFIL 2L - 40x3mm INCLUSIVE PINTURA ANTIFERRUGINOSA E COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).						
FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total
COTAÇÃO		PERFIL U SIMPLES 125 X 50 - CH 3/16" - 4,75MM - 6m 47,58400	kg	1627,24	R\$ 11,11	R\$ 18.076,64
COTAÇÃO		CANTONEIRA SIMPLES 1.1/4 X 1/8"	kg	219,07	R\$ 10,44	R\$ 2.287,09
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8", AF_06/2018	m	32,40	R\$ 67,74	R\$ 2.194,78
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	315,25	R\$ 16,47	R\$ 5.192,17
SINAPI	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	505,44	R\$ 12,44	R\$ 6.287,67
SINAPI	11975	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	92,32	R\$ 16,83	R\$ 1.553,67
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	195,27	R\$ 15,75	R\$ 3.075,50
SINAPI	88316	SERVEVTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	146,45	R\$ 15,06	R\$ 2.205,54

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2



PREFEITURA DE ALENQUER
Comunidade em constante evolução

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARA - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA	
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.			
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N. BAIRRO NOVA ESPERANÇA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- n° 28510-2 A	BDI 31,50%
RESPONSÁVEL	MARUZA BAPTISTA			R\$ 40.875,06
Total do item				

CPU 07						
Descrição do item						UN
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127X50X17mm, INCLUINDO PINTURA ANTI-FERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMAOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRAULICO						Total
FORNTE	CODIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	100,32	R\$ 10,98	R\$ 1.101,51
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8" AF_06/2018	m	1,00	R\$ 67,74	R\$ 67,96
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAÓ), AF_01/2020	M2	9,07	R\$ 16,47	R\$ 149,38
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,91	R\$ 15,75	R\$ 30,08
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 15,06	R\$ 6,02
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO AF_03/2016	CHP	0,0700	R\$ 470,23	R\$ 32,92
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO AF_03/2016	CHI	0,120	R\$ 122,40	R\$ 14,69
Total do item						R\$ 1.402,56

CPU 08						
Descrição do item						M
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL UDC 127X50X3,04mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMAOS)						Total
FORNTE	CODIGO	Descrição	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	3,04	R\$ 10,98	R\$ 33,38
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8" AF_06/2018	m	0,03	R\$ 67,74	R\$ 2,06
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAÓ), AF_01/2020	M2	0,26	R\$ 16,47	R\$ 4,28
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 15,75	R\$ 0,95
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	R\$ 15,06	R\$ 0,15
Total do item						R\$ 40,82

CPU 09						
Descrição do item						m
CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019						VALOR TOTAL
FORNTE	CODIGO	DESCRICOAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SINAPI	11054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CARBÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4")	UN	3,00	R\$ 0,04	R\$ 0,12
SINAPI	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,33	R\$ 19,79	R\$ 6,53
SINAPI	12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,22	R\$ 5,87	R\$ 1,29
SINAPI	12618	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,35	R\$ 47,20	R\$ 16,52
SINAPI	12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,22	R\$ 11,81	R\$ 2,60
SINAPI	12626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,55	R\$ 16,22	R\$ 25,14
SINAPI	12627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	0,44	R\$ 0,46	R\$ 0,20
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 15,06	R\$ 3,77
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156	R\$ 18,68	R\$ 2,91
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	CHP	0,0132	R\$ 17,44	R\$ 0,23
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	CHI	0,0183	R\$ 16,40	R\$ 0,30
Total do item						R\$ 59,61

CPU 10						
Descrição do item						m
ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA						VALOR TOTAL
FORNTE	CODIGO	DESCRICOAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SINAPI	406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,1333333	R\$ 74,82	R\$ 9,98
SINAPI	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORÇAS	UN	2,00	R\$ 34,23	R\$ 68,46
SINAPI	857	CABO DE COBRE NU 18 MM2 MEIO-DURO	M	3,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00
SINAPI	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	27,00	R\$ 10,09	R\$ 272,43
SINAPI	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 280,88	R\$ 280,88
SINAPI	1096	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2,00	R\$ 113,59	R\$ 227,18

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Comunidade Unida tem melhor destino

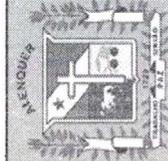
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -	
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.				
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				
RESPONSÁVEL	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A	BDI	31,50%

SINAPI	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8,00	R\$ 4,43	R\$ 35,44
SINAPI	1892	LUBA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1" PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R\$ 1,59	R\$ 6,36
SINAPI	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,00	R\$ 68,67	R\$ 68,67
SINAPI	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUBA	M	8,00	R\$ 5,99	R\$ 47,92
SINAPI	2731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 26 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	7,96	R\$ 70,72	R\$ 562,93
SINAPI	3379	EM PROCESSO DE DESATIVACAO/ HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R\$ 77,52	R\$ 77,52
SINAPI	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,00	R\$ 7,26	R\$ 14,52
SINAPI	11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	2,00	R\$ 0,90	R\$ 1,80
SINAPI	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4" PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 4,52	R\$ 9,04
SINAPI	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 1,09	R\$ 2,18
SINAPI	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 0,81	R\$ 1,62
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 19,04	R\$ 152,32
SINAPI	89316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 15,06	R\$ 120,48
Total do item						R\$ 1.989,73

CPU 11						
Descrição do item						
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA 50x50x30cm EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA, COM TAMPA EM CONCRETO E CAMADA DRENANTE DE SEIXO.						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,250	R\$ 59,57	R\$ 14,89
SINAPI	87604	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,00	R\$ 67,71	R\$ 67,71
SINAPI	87879	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,00	R\$ 3,48	R\$ 6,96
SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,00	R\$ 24,28	R\$ 48,56
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - PARA TAMPA	M3	0,015	R\$ 472,79	R\$ 7,09
SINAPI	94962	CONCRETO MACRO PARA LÁSTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,008	R\$ 346,70	R\$ 2,77
SINAPI	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,075	R\$ 127,95	R\$ 9,60
SINAPI	7313	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA	L	0,02	R\$ 17,18	R\$ 0,41
Total do item						R\$ 157,98

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER

Construindo um novo tempo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.		
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, SIN, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A BDI 31,50%
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		

TOTAL	1,00	und
-------	------	-----

Memória de cálculo utilizada na CPU 01

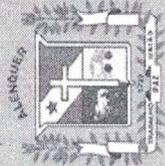
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/dia	dias/mês	quant. Meses	horas trabalhadas
L=	0,5	x 4	=	8

TOTAL	8,00	h
-------	------	---

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/dia	dias/mês	quant. Meses	horas trabalhadas
L=	8	x 22	=	704

TOTAL	704,00	h
-------	--------	---

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Construindo um novo tempo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.		
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		BDI
			31,50%

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa da obra em chapa galvanizada

largura	x	altura. (m)	=	área da placa
A= 1,50	x	2,00	=	3,00 m ²

TOTAL= 3,00 m²

2.3 Locação da obra a trena

largura	x	comprimento	=	
L= 23,00	x	33,00	=	759,00 m ²

TOTAL= 759,00 m²

2.4 Licenças e taxas da obra

TOTAL= 1,00 C.J

Maruza Baptista

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2



**PREFEITURA DE
ALENQUER**
Construindo um novo tempo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, SIN, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	REGISTRO PROFISSIONAL:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	CAU - nº 28510-2 A	BDI
			31,50%

MOVIMENTO DE TERRA

3.1 ESCAVAÇÕES 3.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017

comprimento + 0,10 (m)	largura + 0,10 (m)	profundidade (1m) + lastro (0,03m)	quantidade
V= 0,90	X 1,10	X 1	= 18 m³
TOTAL=			17,82 m³

3.1.2 REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Volume total concretado

comprimento + 0,10 (m)	largura + 0,10 por cada lado (m)	altura (m)	quantidade
V= 0,90	X 1,10	X 0,03	= 0,53 m³
TOTAL VOLUME CONCRETADO:			0,53 m³
LASTRO DOS BLOCOS			6,05 m³
TOTAL VOLUME CONCRETADO:			6,58 m³

Volume total escavado

TOTAL VOLUME ESCAVADO:	17,82
BLOCOS + lastro	6,58
V=	11,24

VOLUME TOTAL DE REATERRO

Volume total escavado	17,82	=	17,82 m³
Volume total concretado	6,58	=	6,58 m³
V=	11,24	=	11,24 m³

TOTAL= 11,24 m³

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	ALENQUER/PA	
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	MUNICÍPIO/UF	
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021 SEDOP -
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	REGISTRO PROFISSIONAL	CAU- nº 28510-2 A BDI 31,50%
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		

FUNDAÇÕES

4 FUNDAÇÕES

4.1 BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES

4.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017

BLOCOS

	comprimento (m)	largura (m)	altura (m)	quantidade
V=	0,50	1,10	0,03	18
	x	x		=
				0,53 m³
				0,53 m³
				P1 A P18
				TOTAL LASTRO DOS BLOCOS

TOTAL= 0,53 m³

4.1.2

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

BLOCOS

P1 A P18

Área unitária de forma (m²)	Quantidade	Área total (m²)
2,78	18,00	50,04
	=	

B1 A B18

x

ARRANQUES

P1 A P18

Área unitária de forma (m²)	Quantidade	Área total (m²)
0,99	18,00	17,80
	=	

P1 A P18

x

TOTAL= 67,84 m²

Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

4.1.3

CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

BLOCOS

Vol. Unitário de concreto (m³)	Quantidade	Volume Total (m³)
0,40	18,00	7,20

B1 A B18

ARRANQUES

Vol. Unitário de concreto (m³)	Quantidade	Volume Total (m³)
0,074	18,00	1,33

P1 A P18

TOTAL

Identificação			
P1 A P18	=	BLOCOS	7,20
	+	ARRANQUES	1,33
	=		8,53 m³

TOTAL= 8,53 m³

4.1.4

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

BLOCOS

Vol. Unitário de concreto (m³)	Quantidade	Volume Total (m³)
0,40	18,00	7,20

B1 A B18

ARRANQUES

Vol. Unitário de concreto (m³)	Quantidade	Volume Total (m³)
0,074	18,00	1,33

P1 A P18

TOTAL

Identificação			
P1 A P18	=	BLOCOS	7,20
	+	ARRANQUES	1,33
	=		8,53 m³

TOTAL= 8,53 m³

4.1.5

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

BLOCOS

Área unitária de forma (m²)	Quantidade	Área total (m²)
2,78	18,00	50,04

B1 A B18

ARRANQUES

Área unitária de forma (m²)	Quantidade	Área total (m²)
0,99	18,00	17,80

P1 A P18

Manuel
 Maria Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

TOTAL= 67,34 m²

4.1.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017

BLOCOS E ARRANQUES

Identificação	Comp. Total	Peso específico (kg/m)	=	Peso Total (kg)
P1 A P18	118,44	0,245		29,02

TOTAL= 29,02 kg

4.1.7 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Identificação	Comp. Total	Peso específico (kg/m)	=	Peso Total (kg)
P1 A P18	440,64	0,317		271,87

TOTAL= 271,87 Kg

4.1.8 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Identificação	Comp. Total	Peso específico (kg/m)	=	Peso Total (kg)
P1 A P18	123,12	0,963		118,56

TOTAL= 118,56 Kg

Joana Baptista
Joana Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2



PREFEITURA DE ALENQUER
Desenvolvendo um novo espaço

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU - nº 28510-2 A
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	BDI	31,50%
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		

SUPERESTRUTURA

5 SUPERESTRUTURA

6.1 PILARES

5.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO DUPLA, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Área forma unitária (m ²)	Quantidades	Área Total (m ²)
P1 à P7 - P12 à P18	14,00 x	= 52,78
P8 a P11	4,00 x	= 29,76
TOTAL=		82,54 m²

5.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Pilares

Identificação	Quant.	Comp. Unitário (m)	Massa Nominal (kg/m)	Massa total (kg)	quant. De Pilares	Massa total (kg)
P1 ao P7 - P12 ao P18	20	0,94	0,245	= 4,61	14,00	= 64,54
P8 ao P11	40	0,94	0,245	= 9,21	4,00	= 36,84
TOTAL=	101,36	kg				

5.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Identificação	Quant.	Comp. Unitário (m)	Massa Nominal (kg/m)	Massa total (kg)	quant. De Pilares	Massa total (kg)
P1 ao P7 - P12 ao P18	6	4,00	2,466	= 59,18	14,00	= 828,52
P8 ao P11	6	7,80	2,466	= 115,41	4,00	= 461,64
TOTAL=	1.290,16	Kg				

5.1.4 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

Volume unit. (m ³)	Quantidades	Área Total (m ²)
P1 à P7 - P12 à P18	0,28 x	= 3,95
P8 a P11	0,56 x	= 2,23
TOTAL=	6,18	m³

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
			
CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	EASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU-nº 28510-2 A BDI 31,50%
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		
COBERTURA			

- 6 COBERTURA
- 6.1 ARCOS TRELICADOS
- 6.1.1 ARCO TRELICADO - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x30x3, PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMÃOS), INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO

Memória de Cálculo - Composição

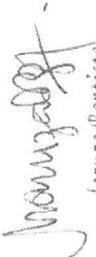
Comprimentos - Perfil U 127x50x4,75mm	0,98	Total (m)	51,14
25,80	23,38		
Peso Especifico Kg/m	/	Total (kg/m)	7,93
47,58	5,00	=	
Comp. Total (m)	x	Peso Especifico (kg/m)	=
51,14	7,93		405,54

Comprimentos - Cantoneira abas iguais			
0,64	0,81	10,80	0,88
0,85	0,86	0,90	0,87
0,88	0,89	0,90	0,86
0,97			0,90
			0,97

Total (m)	x	Ocorrências	=	Total (m)
28,92	4,00			115,68
Comp. Total (m)	x	Peso Especifico (kg/m)	=	Peso Total (kg)
115,68	1,36			157,32

QUANTIDADE DE ARCOS:

TOTAL=	7,00	und
TERÇAS		
6.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127x50x17mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO		
TOTAL=	20,00	und


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

6.3 CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE
 6.3.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 5,85M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES

Na CPU foram considerados trechos com 5,85m assim, serão necessários 2 trechos cruzados com este comprimento para fazer o travamento da estrutura.

TOTAL= 48,00 und

6.3.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CORRENTE COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 23,00 M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES

TOTAL= 7,00 und

6.4 VIGAS METÁLICAS

6.4.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL U125X50X4,75mm, MONSTANTES E DIAGONAIS EM PERFIL 2L - 40x3mm INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMAÓS).

	Comprimentos Frontais		Comprimentos Laterais		Total (m)					
	7,05	7,00	5,05	5,05						
Banzos										
Comprimento Total	51,30	x	Banzo Inf. E Sup.	2,00	x	Ocorrências	2,00	=	Total (m)	205,20
Peso Específico	Kg/m									
47,58	/	6,00	=			Total (kg/m)	7,93			

Comp. Total (m) 205,20 x Peso Específico 7,93 = Peso Total (kg) 1.627,24

Montantes e diagonais

Montantes										
Comprimento	0,60	x	Qtd. Montantes	48,00	x	Vista Lateral	2,00	=	Total	57,60
Diagonais										
Comprimento	0,81	x	Qtd. Montantes	54,00	x	Vista Frontal	2,00	=	Total	87,48

Total Comp. 145,08 x Peso (kg/m) 1,51 = Peso total 219,07

Peso Total 1.846,31 kg

Pintura Total Comp. Total 350,28 x Perímetro 0,90 = Pint. Total (m²) 315,25

Quantidade Total 1,00 UND

Manuella
 Tatuzza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

6.5 TELHAMENTO
6.5.1 Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

Área Coberta

comprimento do arco da cobertura
(m)

L = 23

x

comprimento da
cobertura (m)

33,00

=

759

m²

TOTAL = 759,00 M²

Manuela Baptista
Manuela Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
 PREFEITURA DE ALENQUER <small>Consolidados Anuais - 1º trimestre</small>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP		ALENQUER/PA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA		MUNICÍPIO/UF
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.		BASE DE DADOS: SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
ENDEREÇO DA OBRA RESPONSÁVEL TÉCNICO	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA MARUZA BAPTISTA		REGISTRO PROFISSIONAL: CAU - nº 28510-2 A BDI 31,50%

FECHAMENTOS

7 FECHAMENTOS

7.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL UDC: 127X50X3.04mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS)

FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO

L=	1,55	+	2,75	+	3,70	+	4,45	+	5,00	+	5,40
	5,60	+	5,67	+	5,59	+	5,38	+	4,99	+	4,44
L=	62,31	m	2,72	+	1,37						
Trechos horizontais											
					3,70						
					5,59						
					1,37						
Trechos verticais											
L=	21,69	+	21,32	+	17,76						12,81
L=	73,58	m									

Somatória fechamento frontal:

Trechos horizontais	+	Trechos verticais	=	135,89	m
---------------------	---	-------------------	---	--------	---

COMPRIMENTO TOTAL DE PERFS PARA FECHAMENTO - FRONTAIS

FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO

L=	135,89	x	2,00	=	271,78	m
----	--------	---	------	---	--------	---

FECHAMENTO: LATERAIS

L=	1,25	x	18,00			
L=	22,50	m				
L=	5,05	+	5,05	+	5,05	+
L=	30,20	m				
Trechos horizontais						
					5,05	
Trechos verticais						
					5,05	
					5,05	
					5,05	

Somatória fechamento frontal:

Trechos horizontais	+	Trechos verticais	=	52,70	m
---------------------	---	-------------------	---	-------	---


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

COMPRIMENTO TOTAL DE PERFIS PARA FECHAMENTO - FRONTAIS

FECHAMENTO: LATERAIS	L=	52,70	x	2,00	=	105,40	m
TOTAL=		377,18					m

7.2 Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

Para aferição da área total de telhamento, a área a ser fechada foi dividida em duas, conforme figura

FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO

Área do semi-círculo (m²)	+	Área retangular (m²)
L= 62,28		32,21
L= 94,49		m²

Área de fechamento da frente e dos fundos:

L= 94,49	x	2,00
L= 188,98		m²

FECHAMENTO: LATERAIS

comprimento (m)	x	altura (m)
L= 32,00		1,50
L= 48,00		m²

Área de fechamento da frente e dos fundos:

L= 48,00	x	2,00
L= 96,00		m²

ÁREA TOTAL DE FECHAMENTOS:

FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO	+	FECHAMENTO: LATERAIS
L= 188,98		96,00
L= 284,98		m²
TOTAL=		284,98
		m²

Handwritten signature
 Maria Bapista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
 PREFEITURA DE ALENQUER <small>CONSTITUÍDA EM 1956</small>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP		MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA		BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO		CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU - nº 28510-2 A BDI 31,50%
ENDEREÇO DA OBRA RESPONSÁVEL TÉCNICO		RUA DOIS DE OUTUBRO, SIN. BAIRRO NOVA ESPERANÇA MARUZA BAPTISTA		

DRENAGEM PLUVIAL			
8	DRENAGEM PLUVIAL		
8.1	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	$L = \text{comprimento (m)} \times \text{quant.} = 33,00 \times 2,00 = 66,00$	
	TOTAL=	66,00 m	
8.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	$L = 0,55 + \text{soma} \text{tória dos trechos de tubulação das descidas (m)} = 0,40 + 3,25 = 3,25$	
	TOTAL=	30,00 m	
8.3	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	$L = 0,55 + \text{soma} \text{tória dos trechos de tubulação das descidas (m)} = 0,40 + 3,25 = 3,25$	
	TOTAL=	26,00 m	
8.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA 50x50x30cm EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA, COM TAMPA EM CONCRETO E CAMADA DRENANTE DE SEIKO.	$\text{Total} = \text{Comprimento} \times \text{Ocorrências} = 32,50 \times 2,00 = 65,00$	
	TOTAL	65,00 m	
8.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	$L = \text{quant. De joelhos por descida} \times \text{quant. De descidas} = 2,00 \times 8,00 = 16,00$	
	TOTAL=	16,00 und	

Maruza Baptista
Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Cidade Antiga e Heroica

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A BDI 31,50%
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		

PINTURA

- 9 PINTURA
9.1 Aplicação de Pintura PVA sobre Pilares

Área de Pintura

	Perímetro (m)	x	Altura (m)	x	Perímetro de pintura (m)	Quantidades	m ²
L=	0,94	x	6,00	=	14,00	m ²	79,13
L=	0,94	x	8,85	=	4,00	m ²	33,35
TOTAL=	143,00						

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU- A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Construindo um novo tempo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ -	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.		
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		
		BDI	31,50%

10 LIMPEZA FINAL

10.1 Limpeza geral e entrega da obra

$$L = \text{larg.} \times \text{comp.} = \text{área}$$

$L = 23,00 \times 33,00 = 759,00$

$$L = 759,00 \text{ m}^2$$

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Construindo um novo tempo

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCEDENTE		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP										MUNICÍPIO/UF	
PROPONENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA											
OBJETO		CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.										BASE DE DADOS:	
ENDEREÇO DA OBRA		RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA											
RESPONSÁVEL TÉCNICO		MARUZA BAPTISTA										REGISTRO PROFISSIONAL:	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		TOTAL		
			15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,13%	7%		9%		41%		43%		R\$ 16.177,97		
			R\$ 1.152,78		R\$ 1.462,12		R\$ 6.602,60		R\$ 6.960,46				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,61%	100,00%								R\$ 10.215,06		
			R\$ 10.215,06										
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,55%	100,00%								R\$ 2.137,52		
			R\$ 2.137,52										
4	FUNDAÇÕES	6,13%	60,00%		40,00%						R\$ 2.137,52		
			R\$ 14.397,22		R\$ 9.598,14								
5	SUPERESTRUTURA	12,43%			50,00%		50,00%				R\$ 48.659,39		
					R\$ 24.329,70		R\$ 24.329,70						
6	COBERTURA	56,09%					50,00%		50,00%		R\$ 219.619,82		
							R\$ 109.809,91		R\$ 109.809,91				
7	FECHAMENTOS	9,74%					50,00%		50,00%		R\$ 38.140,91		
							R\$ 19.070,46		R\$ 19.070,46				
8	DRENAGEM PLUVIAL	6,26%							100,00%		R\$ 24.502,10		
									R\$ 24.502,10				

Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

9	PINTURA	0,44%						100,00%	R\$ 1.733,16
10	LIMPEZA FINAL	1,63%						100,00%	R\$ 6.398,37
	TOTAL DO MÊS		R\$ 27.902,58	R\$ 35.389,96	R\$ 159.812,66	R\$ 168.474,46			R\$ 391.579,66
	PERCENTUAL SIMPLES (%)		7,13%	9,04%	40,81%			43,02%	
	ACUMULADO NO MÊS (R\$)		R\$ 27.902,58	R\$ 63.292,54	R\$ 223.105,20				
	PERCENTUAL ACUMULADO		7,13%	16,16%	56,98%			100,00%	

Marcelo
 Mirza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER

Construindo um novo tempo

BDI - DESONERADO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.		
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,40%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,81%
3	R = Taxa de Risco	1,00%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,06%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	7,40%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%

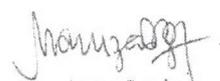
Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

31,50%

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço.
 - 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
 - 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
 - 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração
 - 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer
- Obs.: Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Quantidade em novo tempo

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 /	SEDOP -	
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.		SETEMBRO/2021		
ENDEREÇO DA OBRA	RUA DOIS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A	BDI	31,50%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B2	Ferriados	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,66%	Não incide	2,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,53%	6,50%	8,53%	6,50%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	46,24%	16,26%	46,24%	16,26%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,98%	5,23%	3,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,28%	4,02%	5,28%	4,02%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Cause	4,88%	3,72%	4,88%	3,72%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	15,95%	12,15%	15,95%	12,15%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77%	2,73%	17,02%	5,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	8,21%	3,06%	17,48%	6,33%
TOTAL (A+B+C+D)		87,20%	48,27%	116,47%	71,54%

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROPOSTA Nº 001/2017

DATA DE EMISSÃO: 01/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROPOSTA Nº 001/2017

DATA DE EMISSÃO: 01/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROPOSTA Nº 001/2017

DATA DE EMISSÃO: 01/03/2017

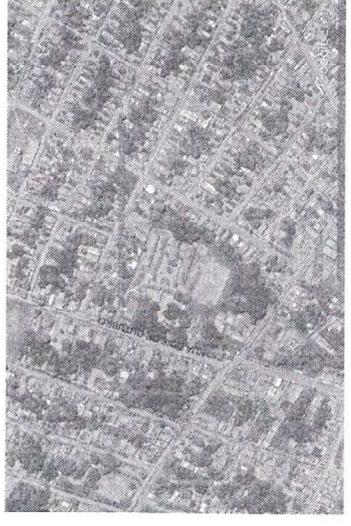
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

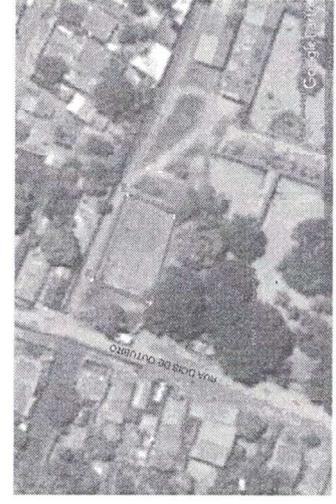
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROPOSTA Nº 001/2017

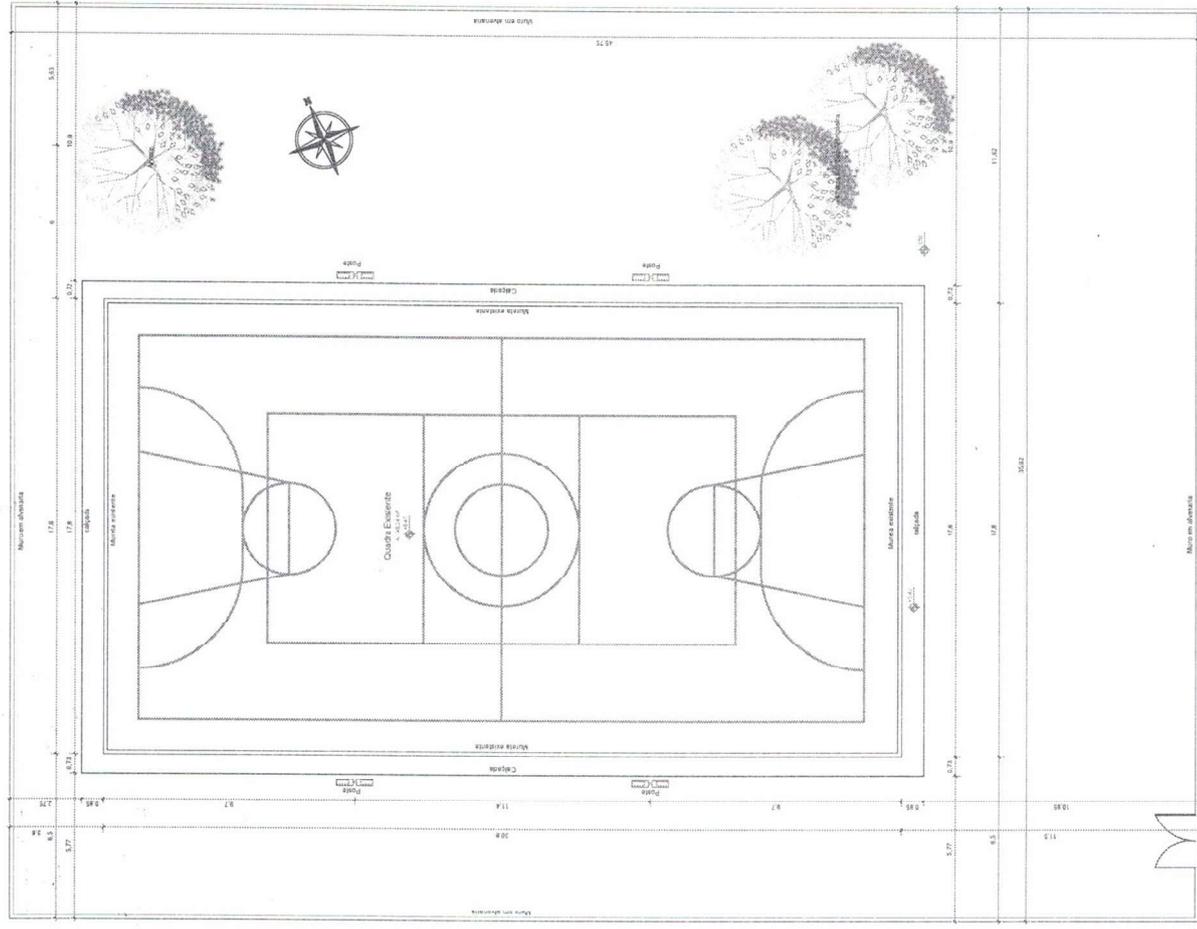
DATA DE EMISSÃO: 01/03/2017



Planta de Localização



Planta de Situação



PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	1°55'23.27"S	54°42'45.89"O
P2	1°55'23.84"S	54°42'44.77"O
P3	1°55'24.12"S	54°42'45.02"O
P4	1°55'23.89"S	54°42'45.85"O

ÁRVORES EXISTENTES

NOTAS

- MEDIDAS EM METROS
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETANTE E O MUNICÍPIO, O MUNICÍPIO TERÁ A ÚLTIMA PALAVRA.
- A TERAÇÃO É ESTE PROJETO DE LICITAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO EMISSÃO DO AUTOR

REFERÊNCIAS

- PLANO DE MANUTENÇÃO
- NÍVEL DE DESNÍVEL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- NÍVEL DE DESNÍVEL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- NÍVEL DE DESNÍVEL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- NÍVEL DE DESNÍVEL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prefeitura Municipal de Alenquer
 Sec. Municipal de Infraestrutura
 e Urbanismo
 Projeto: Aprovação de
 Proc. nº 001/2017
 Data: 01/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA

PROPOSTA Nº 001/2017

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PROPOSTA Nº 001/2017

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Resumo do aço - Cobertura

ACAO	QUANT	CLASSE	RESQ. (kg/m)	RESQ. TOTAL (kg)
ACAO 100	48	S-95	5,97	287,16
ACAO 125	7	S-95	1,97	13,79
ACAO 150	7	S-95	2,53	17,71
ACAO 175	7	S-95	3,14	21,98
ACAO 200	7	S-95	3,75	26,25
ACAO 225	7	S-95	4,36	30,52
ACAO 250	7	S-95	4,97	34,79
ACAO 275	7	S-95	5,58	39,06
ACAO 300	7	S-95	6,19	43,33
ACAO 325	7	S-95	6,80	47,60
ACAO 350	7	S-95	7,41	51,87
ACAO 375	7	S-95	8,02	56,14
ACAO 400	7	S-95	8,63	60,41
ACAO 425	7	S-95	9,24	64,68
ACAO 450	7	S-95	9,85	68,95
ACAO 475	7	S-95	10,46	73,22
ACAO 500	7	S-95	11,07	77,49
ACAO 525	7	S-95	11,68	81,76
ACAO 550	7	S-95	12,29	86,03
ACAO 575	7	S-95	12,90	90,30
ACAO 600	7	S-95	13,51	94,57
ACAO 625	7	S-95	14,12	98,84
ACAO 650	7	S-95	14,73	103,11
ACAO 675	7	S-95	15,34	107,38
ACAO 700	7	S-95	15,95	111,65
ACAO 725	7	S-95	16,56	115,92
ACAO 750	7	S-95	17,17	120,19
ACAO 775	7	S-95	17,78	124,46
ACAO 800	7	S-95	18,39	128,73
ACAO 825	7	S-95	19,00	133,00
ACAO 850	7	S-95	19,61	137,27
ACAO 875	7	S-95	20,22	141,54
ACAO 900	7	S-95	20,83	145,81
ACAO 925	7	S-95	21,44	150,08
ACAO 950	7	S-95	22,05	154,35
ACAO 975	7	S-95	22,66	158,62
ACAO 1000	7	S-95	23,27	162,89
ACAO 1025	7	S-95	23,88	167,16
ACAO 1050	7	S-95	24,49	171,43
ACAO 1075	7	S-95	25,10	175,70
ACAO 1100	7	S-95	25,71	180,00
ACAO 1125	7	S-95	26,32	184,27
ACAO 1150	7	S-95	26,93	188,54
ACAO 1175	7	S-95	27,54	192,81
ACAO 1200	7	S-95	28,15	197,08
ACAO 1225	7	S-95	28,76	201,35
ACAO 1250	7	S-95	29,37	205,62
ACAO 1275	7	S-95	29,98	209,89
ACAO 1300	7	S-95	30,59	214,16
ACAO 1325	7	S-95	31,20	218,43
ACAO 1350	7	S-95	31,81	222,70
ACAO 1375	7	S-95	32,42	226,97
ACAO 1400	7	S-95	33,03	231,24
ACAO 1425	7	S-95	33,64	235,51
ACAO 1450	7	S-95	34,25	239,78
ACAO 1475	7	S-95	34,86	244,05
ACAO 1500	7	S-95	35,47	248,32
ACAO 1525	7	S-95	36,08	252,59
ACAO 1550	7	S-95	36,69	256,86
ACAO 1575	7	S-95	37,30	261,13
ACAO 1600	7	S-95	37,91	265,40
ACAO 1625	7	S-95	38,52	269,67
ACAO 1650	7	S-95	39,13	273,94
ACAO 1675	7	S-95	39,74	278,21
ACAO 1700	7	S-95	40,35	282,48
ACAO 1725	7	S-95	40,96	286,75
ACAO 1750	7	S-95	41,57	291,02
ACAO 1775	7	S-95	42,18	295,29
ACAO 1800	7	S-95	42,79	299,56
ACAO 1825	7	S-95	43,40	303,83
ACAO 1850	7	S-95	44,01	308,10
ACAO 1875	7	S-95	44,62	312,37
ACAO 1900	7	S-95	45,23	316,64
ACAO 1925	7	S-95	45,84	320,91
ACAO 1950	7	S-95	46,45	325,18
ACAO 1975	7	S-95	47,06	329,45
ACAO 2000	7	S-95	47,67	333,72
ACAO 2025	7	S-95	48,28	337,99
ACAO 2050	7	S-95	48,89	342,26
ACAO 2075	7	S-95	49,50	346,53
ACAO 2100	7	S-95	50,11	350,80
ACAO 2125	7	S-95	50,72	355,07
ACAO 2150	7	S-95	51,33	359,34
ACAO 2175	7	S-95	51,94	363,61
ACAO 2200	7	S-95	52,55	367,88
ACAO 2225	7	S-95	53,16	372,15
ACAO 2250	7	S-95	53,77	376,42
ACAO 2275	7	S-95	54,38	380,69
ACAO 2300	7	S-95	54,99	384,96
ACAO 2325	7	S-95	55,60	389,23
ACAO 2350	7	S-95	56,21	393,50
ACAO 2375	7	S-95	56,82	397,77
ACAO 2400	7	S-95	57,43	402,04
ACAO 2425	7	S-95	58,04	406,31
ACAO 2450	7	S-95	58,65	410,58
ACAO 2475	7	S-95	59,26	414,85
ACAO 2500	7	S-95	59,87	419,12
ACAO 2525	7	S-95	60,48	423,39
ACAO 2550	7	S-95	61,09	427,66
ACAO 2575	7	S-95	61,70	431,93
ACAO 2600	7	S-95	62,31	436,20
ACAO 2625	7	S-95	62,92	440,47
ACAO 2650	7	S-95	63,53	444,74
ACAO 2675	7	S-95	64,14	449,01
ACAO 2700	7	S-95	64,75	453,28
ACAO 2725	7	S-95	65,36	457,55
ACAO 2750	7	S-95	65,97	461,82
ACAO 2775	7	S-95	66,58	466,09
ACAO 2800	7	S-95	67,19	470,36
ACAO 2825	7	S-95	67,80	474,63
ACAO 2850	7	S-95	68,41	478,90
ACAO 2875	7	S-95	69,02	483,17
ACAO 2900	7	S-95	69,63	487,44
ACAO 2925	7	S-95	70,24	491,71
ACAO 2950	7	S-95	70,85	495,98
ACAO 2975	7	S-95	71,46	500,25
ACAO 3000	7	S-95	72,07	504,52
ACAO 3025	7	S-95	72,68	508,79
ACAO 3050	7	S-95	73,29	513,06
ACAO 3075	7	S-95	73,90	517,33
ACAO 3100	7	S-95	74,51	521,60
ACAO 3125	7	S-95	75,12	525,87
ACAO 3150	7	S-95	75,73	530,14
ACAO 3175	7	S-95	76,34	534,41
ACAO 3200	7	S-95	76,95	538,68
ACAO 3225	7	S-95	77,56	542,95
ACAO 3250	7	S-95	78,17	547,22
ACAO 3275	7	S-95	78,78	551,49
ACAO 3300	7	S-95	79,39	555,76
ACAO 3325	7	S-95	80,00	560,03
ACAO 3350	7	S-95	80,61	564,30
ACAO 3375	7	S-95	81,22	568,57
ACAO 3400	7	S-95	81,83	572,84
ACAO 3425	7	S-95	82,44	577,11
ACAO 3450	7	S-95	83,05	581,38
ACAO 3475	7	S-95	83,66	585,65
ACAO 3500	7	S-95	84,27	589,92
ACAO 3525	7	S-95	84,88	594,19
ACAO 3550	7	S-95	85,49	598,46
ACAO 3575	7	S-95	86,10	602,73
ACAO 3600	7	S-95	86,71	607,00
ACAO 3625	7	S-95	87,32	611,27
ACAO 3650	7	S-95	87,93	615,54
ACAO 3675	7	S-95	88,54	619,81
ACAO 3700	7	S-95	89,15	624,08
ACAO 3725	7	S-95	89,76	628,35
ACAO 3750	7	S-95	90,37	632,62
ACAO 3775	7	S-95	90,98	636,89
ACAO 3800	7	S-95	91,59	641,16
ACAO 3825	7	S-95	92,20	645,43
ACAO 3850	7	S-95	92,81	649,70
ACAO 3875	7	S-95	93,42	653,97
ACAO 3900	7	S-95	94,03	658,24
ACAO 3925	7	S-95	94,64	662,51
ACAO 3950	7	S-95	95,25	666,78
ACAO 3975	7	S-95	95,86	671,05
ACAO 4000	7	S-95	96,47	675,32
ACAO 4025	7	S-95	97,08	679,59
ACAO 4050	7	S-95	97,69	683,86
ACAO 4075	7	S-95	98,30	688,13
ACAO 4100	7	S-95	98,91	692,40
ACAO 4125	7	S-95	99,52	696,67
ACAO 4150	7	S-95	100,13	700,94
ACAO 4175	7	S-95	100,74	705,21
ACAO 4200	7	S-95	101,35	709,48
ACAO 4225	7	S-95	101,96	713,75
ACAO 4250	7	S-95	102,57	718,02
ACAO 4275	7	S-95	103,18	722,29
ACAO 4300	7	S-95	103,79	726,56
ACAO 4325	7	S-95	104,40	730,83
ACAO 4350	7	S-95	105,01	735,10
ACAO 4375	7	S-95	105,62	739,37
ACAO 4400	7	S-95	106,23	743,64
ACAO 4425	7	S-95	106,84	747,91
ACAO 4450	7	S-95	107,45	752,18
ACAO 4475	7	S-95	108,06	756,45
ACAO 4500	7	S-95	108,67	760,72
ACAO 4525	7	S-95	109,28	764,99
ACAO 4550	7	S-95	109,89	769,26
ACAO 4575	7	S-95	110,50	773,53
ACAO 4600	7	S-95	111,11	777,80
ACAO 4625	7	S-95	111,72	782,07
ACAO 4650	7	S-95	112,33	786,34
ACAO 4675	7	S-95	112,94	790,61
ACAO 4700	7	S-95	113,55	794,88
ACAO 4725	7	S-95	114,16	799,15
ACAO 4750	7	S-95	114,77	803,42
ACAO 4775	7	S-95	115,38	807,69
ACAO 4800	7	S-95	115,99	811,96
ACAO 4825	7	S-95	116,60	816,23
ACAO 4850	7	S-95	117,21	820,50
ACAO 4875	7	S-95	117,82	824,77
ACAO 4900	7	S-95	118,43	829,04
ACAO 4925	7	S-95	119,04	833,31
ACAO 4950	7	S-95	119,65	837,58
ACAO 4975	7	S-95	120,26	841,85
ACAO 5000	7	S-95	120,87	846,12
ACAO 5025	7	S-95	121,48	850,39
ACAO 5050	7	S-95	122,09	854,66
ACAO 5075	7	S-95	122,70	858,93
ACAO 5100	7	S-95	123,31	863,20
ACAO 5125	7	S-95	123,92	867,47
ACAO 5150	7	S-95	124,53	871,74
ACAO 5175	7	S-95	125,14	876,01
ACAO 5200	7	S-95	125,75	880,28
ACAO 5225	7	S-95	126,36	884,55
ACAO 5250	7	S-95	126,97	888,82
ACAO 5275	7	S-95	127,58	893,09
ACAO 5300	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual nº 1224/2020 que estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Alenquer e Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, perante a SEDOP - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, que dispomos, dos recursos no valor de R\$ 39.157,97 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), para participação a título de contrapartida na proposta de formalização de convênio, que tem por objeto, **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA**, conforme detalhamento abaixo:

Valor: R\$ 39.157,97 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Unidade: 0210 Sec. Mun. de Infraest. e Serv. Básicos

Função programática: 27 812 0003 1.035

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto comunitário

Programa: 0003 Ações e gestão na infraestrutura

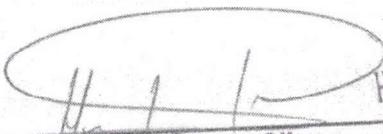
Projeto atividade: 10035 Construção revitalização de quadras poliesportivas

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 11250000 (Recursos ordinários)

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Alenquer/PA, 12 de novembro de 2021.


Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de Alenquer/PA

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de
Alenquer - PA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

PROCESSO Nº 2021/941507
CONVÊNIO Nº 12/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE ALENQUER, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA, NESTE ESTADO", CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 135.894.742-20, RG nº 2232996-SSP/PA, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia, 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, na cidade de Belém/PA, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, com sede localizada na R. José Leite de Melo, 975, CEP 68200-000, no Município de Alenquer, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 04.838.793/0001-73, representada por seu Prefeito, o senhor **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, portador da carteira de identificação nº 4975672-PC/PA e CPF nº 783.670.422-04, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, s/n, bairro Esperança, na cidade de Alenquer, CEP 68200-000, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **"CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER, NESTE ESTADO"**, através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SEDOP** e o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICIPES:

I - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA SEDOP

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

- m) Depositar o valor a que se comprometeu a título de **CONTRAPARTIDA**, conforme cronogramas de desembolso em anexo.
- n) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a sua execução;
- o) Prestar contas dos recursos transferidos pela SEDOP.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização técnica serão realizados por funcionários da SEDOP e da PREFEITURA MUNICIPAL até a conclusão do objeto do presente Convênio.

Cabe à conveniente permitir o livre acesso de servidores da SEDOP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e controle.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, por meio da celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O valor global do presente convênio importa em **R\$ 391.579,66 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 352.421,69 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)** será repassado pela SEDOP, sendo que 1ª R\$ 176.210,84 (cento e sessenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos); e a 2ª parcela no valor de R\$ 176.210,85 (cento e sessenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); e será depositado, pela Conveniente, a título de contrapartida, o valor de **R\$ 39.157,97 (trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, cuja 1ª parcela, no valor de R\$ 19.578,98 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e 2ª parcela, no valor de R\$ R\$ 19.578,99 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica para a execução do convênio, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SEDOP.

A contrapartida deve ser aportada proporcionalmente, de acordo com o cronograma de liberação das parcelas de recursos estaduais do convênio.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado, correndo as despesas por conta da SEDOP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avenças que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenientes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 04 (quatro) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, 04 de março de 2022.

**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE**

HEVERTON DOS
SANTOS
SILVA:78367042204

Assinado de forma digital
por HEVERTON DOS SANTOS
SILVA:78367042204
Dados: 2022.03.04 09:02:07
-03'00'

**HEVERTON DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALENQUER
CONVENENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

Alenquer - Pará, 09 de março de 2022.

NOTA TÉCNICA

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

A presente obra se trata de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Alenquer e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), conforme informações listadas abaixo:

- I. **Proponente:** Prefeitura Municipal de Alenquer
- II. **Concedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)
- III. **Número do Convênio:** 12/2022
- IV. **Número do Processo:** 2021/941507
- V. **Objeto:** " CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER, NESTE ESTADO"
- VI. **Valor Total:** R\$ 391.579,66 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

- I. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS;
- III. PROJETO BÁSICO.

Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, bem como seus respectivos responsáveis técnicos, conforme tabelas abaixo:

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
PROJETO ORÇAMENTO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	SI11057626I00CT001
FISCALIZAÇÃO	JUSSARA GARCIA DA COSTA PINTO	CREA 1511785594	PA20210686587

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A28510/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

possua em seu quadro técnico pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto.

CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO:

A execução desta obra é vinculada ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), portanto, todos os atos referentes a realização deste convênio é de acesso público, e por esta razão, os preços unitários e totais da planilha vencedora da licitação devem obedecer aos critérios de arredondamento para duas casas decimais conforme o disposto na ABNT NBR 5891/2014.

A utilização deste critério de arredondamento evita inconsistências na elaboração dos boletins de medição que servirão para comprovação da execução dos serviços e posterior pagamento dos mesmos.

Por isto, no momento da obtenção do valor total, se os valores forem truncados, os boletins de medição são gerados com erro. Por isso, a não utilização de critérios de arredondamento de duas casas decimais ocasiona a paralisação do processo para correção da planilha vencedora, o que ocasiona atraso na execução da obra e prejuízos para a Administração Pública e consequentemente aos munícipes.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Em obediência ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993 que obriga o edital a estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, não será considerada proposta que contiver preços superiores ao limite estabelecido.

O Acórdão 1618/2019 – Plenário discorre sobre a importância da análise dos preços unitários, mesmo em licitações cujo regime de execução seja de empreitada por preço global:

15. A jurisprudência do TCU, nos casos de licitação do tipo menor preço global é no sentido da imprescindibilidade da análise dos preços unitários. Tal entendimento visa a coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação dos quantitativos de itens que apresentavam preços unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de alterações contratuais informais, materializadas por meio de termo aditivo.

Sobre o tema, o TCU possui inúmeros precedentes, como o Acórdão 8117/2011 Primeira Câmara, e o Acórdão 1695/2018 TCU Plenário entre outros.

Maruza B. Batista
Arquiteta
CAU - A2851072



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO
NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.

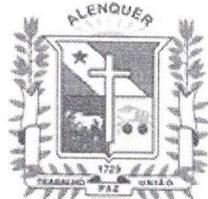
ALENQUER
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Índice

GENERALIDADES	5
(a) Documentação para início da obra.....	5
(b) Obrigações da Contratada.....	5
(c) Segurança e saúde do trabalho.....	6
(d) Diário de obra.....	7
(e) Limpeza da obra.....	7
(f) Locação de Instalações e Equipamentos.....	7
(g) Especificações de materiais e serviços.....	7
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	9
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	10
1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	10
2 SERVIÇOS PRELIMINARES:	10
2.1. PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:.....	10
2.2. LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA	11
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:.....	12
3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.....	12
3.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.....	12
4 FUNDAÇÕES	13
4.1. BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES	13
4.1.1. Lastro de Concreto Magro, Aplicado em Blocos de Coroamento ou Sapatas.....	13
4.1.2. Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações.....	14
4.1.3. Concreto Fck = 20mpa, Traço 1:2,7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 600 L.....	15
4.1.4. Lançamento com Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto em Estruturas.....	16
4.1.5. Impermeabilização de Superfície com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos	19
4.1.6. Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 mm – Montagem.....	19
4.1.7. Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 de 10 mm – Montagem.....	19
5 SUPERESTRUTURA.....	20
5.1. PILARES.....	20



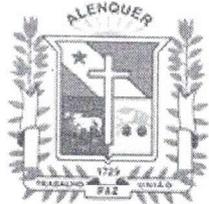
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

5.1.1.	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Circulares, Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,28 M ² , Pé-Direito Duplo, Em Madeira, 2 Utilizações.	20
5.1.2.	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm	22
5.1.3.	Armação de Pilar ou Viga de Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 de 20,0 mm - Montagem.	22
5.1.4.	Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Baldes Em Edificação Com Seção Média De Pilares Menor Ou Igual A 0,25 M ² - Lançamento, Adensamento E Acabamento.	23
6	COBERTURA.....	24
6.1.	ARCOS TRELIÇADOS.....	24
6.1.1.	Arco Treliçado – Banzos: Perfil U 127x50x3,04 Montantes Diagonais Perfil 2xl, Pintados Com Fundo Anticorrosivo E Tinta Esmalte Sintético Fosco (Duas Demãos), Incluso Içamento Com Guindaste Hidráulico.....	24
6.2.	TERÇAS	25
6.2.1.	Fornecimento e instalação de terças, perfil U c125x50x17x3.04, incluindo pintura antiferruginosa, pintura com esmalte sintético fosco (2 demãos) e içamento com guindaste hidráulico.	25
6.3.	CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE	26
6.3.1.	Fabricação E Instalação De Contraventamento Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 5,85m e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades	26
6.3.2.	Fabricação E Instalação De Linhas De Corrente Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 25,30 M e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades	26
6.4.	TELHAMENTO.....	28
6.4.1.	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	28
7	FECHAMENTOS.....	29
7.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL C125X50X17X3.04, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO.....	29
7.2.	COBERTURA - TELHA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM.....	30
8	DRENAGEM PLUVIAL.....	31
8.1.	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.....	31
8.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	32
8.3.	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA.....	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

8.4.	CAIXA ENTERRADA PARA DRENAGEM PLUVIAL RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM.....	34
8.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	35
8.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	36
9	PINTURA.....	37
9.1.	APLICAÇÃO DE PINTURA PVA SOBRE PILARES.....	37
10	LIMPEZA.....	38
10.1.	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA.....	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

GENERALIDADES

A presente especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de **"CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER - PA."**, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções do contratos serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

(a) Documentação para início da obra.

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

(b) Obrigações da Contratada

Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização;

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

(c) Segurança e saúde do trabalho.

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Equipamentos para proteção da cabeça

Equipamentos para Proteção Auditiva

Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

(d) Diário de obra.

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

(e) Limpeza da obra.

O local da obra, assim como seus entornos e passeio deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

(f) Locação de Instalações e Equipamentos.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

(g) Especificações de materiais e serviços.

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

Normas da ABNT;

Prescrições e recomendações dos fabricantes;

Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;

Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

Quanto ao andamento dos trabalhos.

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

Do prazo de execução.

O prazo para execução dos serviços em é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A elaboração do projeto arquitetônico deu-se a partir da necessidade da Construção De Cobertura De Quadra Poliesportiva Do Nova Esperança No Município De Alenquer - Pa com finalidade de atender as demandas da população do município de Alenquer.

Inicialmente foi elaborado uma Proposta Assistencial, atendendo a Portaria. Por conseguinte, as demais etapas do processo projetual: Levantamento plani-altimétrico, Desenvolvimento de estudo preliminar, de anteprojeto e de projeto Básico, elaboração de detalhamento arquitetônico, especificações técnicas e avaliações de viabilidade físico-econômica, aplicação do decreto lei 5.296 – lei da acessibilidade, código de posturas e plano diretor urbano municipal, além das normatizações da ABNT para obras civis e logradouros públicos.

A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, e devidas especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

A confecção dos projetos complementares ESTRUTURAIS será de responsabilidade da CONTRATADA;

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Engenheiro Civil

Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados por um Engenheiro Civil de obras Junior, com carga horária mínima de uma hora por dia durante o período de execução dos serviços. A função deste profissional deverá constar da A.R.T. respectiva e acompanhamentos regulares na obra.

Encarregado Geral

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado Geral que deve permanecer integralmente no canteiro de obras, durante o período de execução dos serviços e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

O cumprimento da permanência de cada profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra

2 SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:

Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída de CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela CONCEDENTE.

Deverá ser afixada placa identificadora de obra, em local visível, no modelo padrão da CONCEDENTE (3,00 x 2,00 metros), preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

mesma deve ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações devem ser pintadas a óleo ou esmalte. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

A placa da obra deverá ser fixada e mantida até a entrega, de maneira a não interromper o trânsito de operários, materiais e equipamentos.

Valor do Contrato	Executor	Recurso	Contratada
R\$XXX.XXX,XX	SEDOP	X	X

Assinatura: XX/XX/XXXX

Período de Execução: XX meses

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

GOVERNO DO PARÁ

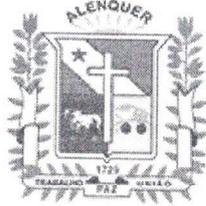
Figura 1: Modelo de Placa da Obra.

Critério de Medição e Pagamento

O critério de medição da Placa será por unidade, contabilizada, apesar da quantidade estar expressa em m². (metro quadrado), somente será pago quando executada e instalada a unidade inteira com a metragem quadrada definida em orçamento.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA

Locação da obra deverá ser executada por profissional habilitado que deverá implantar marcos (estaca de posição), com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Deverá ser observado o nivelamento e alinhamento das sapatas e pilares para manter as dimensões e geometria do terreno, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução e obedecendo rigorosamente o projeto executivo.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a verificação do alinhamento geral de acordo com o projeto. Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à FISCALIZAÇÃO a fim de que a mesma apresente solução para o problema.

Critério de Medição e Pagamento

A medição do serviço será em metro (m) do serviço executado

3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA

Itens e suas Características

- Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos manuais.

Execução

- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;
- Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira; - Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento;
- Retirar todo material solto do fundo.
- Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

3.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE

Os serviços de reaterro que forem necessários serão executados com material arenoso, limpo, em camadas de 20 (vinte) cm de altura máxima, assim como posteriores fendas, trincas e desníveis por recalques das camadas aterradas. Os empréstimos de material necessários à complementação de aterros serão de responsabilidade da CONTRATADA, constituindo-se de material arenoso e limpo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

O material excedente deverá ser retirado para local específico, a ser definido pela Fiscalização.

Itens e suas Características

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Execução

- Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete.
- O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4 FUNDAÇÕES

4.1. BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES

4.1.1. Lastro de Concreto Magro, Aplicado em Blocos de Coroamento ou Sapatas.

Itens e suas Características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

Após vigorosa compactação do solo, deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com espessura de 3 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. Deverá ser utilizado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

traço de concreto 1:4,5:4,5 os materiais da empresa a ser utilizado deverão ser encaminhados a Fiscalização. Esse lastro tem a função de nivelar o terreno e evitar a perda de água do concreto estrutural para o solo sobre o qual está assente. A execução dos elementos estruturais só poderá ser iniciada após cura do lastro de concreto.

O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4.1.2. Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, E=25 Mm, 4 Utilizações.

Itens e suas Características

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma - Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)
- Pregos polidos com cabeça 1 1/2 x 13 (comprimento 40,7mm, diâmetro 2,4mm) - Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10" (250mm)

Execução

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Pregos os sarrafos nas tábuas, de acordo com o projeto, para compor os painéis que estarão em contato com o concreto;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação. - Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Posicionar as quatro faces, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
- Escorar as laterais, cravando pontaletes e sarrafos de madeira no terreno.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4.1.3. Concreto Fck = 25mpa, Traço 1:2,7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 600 L.

O serviço inclui o fornecimento e preparo do concreto com resistência característica de 25Mpa para a base dos muros em alvenaria com altura conforme projeto, pode ser considerada a utilização de seixo rolado no lugar da brita tipo 1 e 2, respeitando-se a resistência característica de 25Mpa, sendo facultada a Fiscalização quando achar conveniente, solicitar a realização de ensaios para atestar a resistência do concreto. A CONTRATADA deverá fornecer antes do início da obra o traço específico dos materiais que serão utilizados para a FISCALIZAÇÃO, bem como expor este traço em local que possibilite a fácil consulta deste na hora de confeccioná-lo (sugestão próximo a betoneira). O preparo, transporte e lançamento deverão seguir as normas técnicas vigentes sobre o assunto.

Todos os componentes do concreto deverão ser medidos em peso. A água e os aditivos líquidos poderão ser determinados por pesagem ou em volume. É vedado o carregamento da betoneira acima de sua capacidade ou a execução de operações que violem as recomendações do Fabricante. A betoneira deverá ser limpa após cada período de produção de modo que o material que eventualmente ficou aderido seja removido e, portanto, não prejudique as futuras betonadas. Concreto parcialmente endurecido não deverá ser reaproveitado para nova mistura.

Para o concreto feito na obra, o cimento poderá ser medido por contagem de sacos, tomadas as devidas precauções para garantir a exatidão do peso declarado de cada saco, e os agregados medidos em recipientes (padiolas) com dimensões definidas nos estudos de dosagem, previamente aferidas e aprovadas.

A cura e proteção das superfícies de concreto, desde o término de cada lançamento, são de responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar todos os meios necessários para que o endurecimento do concreto ocorra de maneira adequada. Durante o lançamento, adensamento e acabamento superficial, o concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

deverá ser protegido da perda d'água provocada pela insolação direta, incidência de ventos ou baixa umidade relativa do ar. Esta proteção evita a fissuração associada à retração plástica do concreto. O concreto também deverá ser protegido da ação direta de chuvas fortes, através de sua cobertura com lonas plásticas.

Itens e suas características

- Concreto dosado em obra, classe de resistência C30, com brita 1, relação água/cimento igual a 0,52, preparo mecânico em betoneira de 600 litros.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento;
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de jericas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;
- Realizar o acabamento dos blocos e das vigas baldrame com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

4.1.4. Lançamento com Uso de Baldes, Adensamento e Acabamento de Concreto em Estruturas.

No momento do lançamento deverão ser levados em consideração alguns cuidados essenciais para uma boa concretagem. Tais como as seguintes:

- Qualquer armadura terá recobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na NBR-6118.

-Para garantia do cobrimento mínimo, preconizado em projeto, deverão ser confeccionadas pastilhas de concreto ou utilizados espaçadores de PVC com espessuras iguais ao cobrimento previsto. As pastilhas de concreto ("cocadas") deverão ser providas de arames de fixação nas armaduras.

- Para manter o posicionamento da armadura, nas operações de montagem, lançamento e adensamento de concreto, deverão ser utilizados fixadores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

espaçadores, para que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

- As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, por meio de pintura com nata de cimento ou zarcão. Ao ser retornada a concretagem as barras de espera deverão ser limpas de modo a permitir uma boa aderência.

- O lançamento do concreto obedecerá a plano prévio específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A CONTRATADA comunicará previamente a FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, a qual somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação.

O início de cada operação de lançamento está condicionado a realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies esteja inteiramente concluído e aprovado. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto for possível praticar, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega de concreto.

A FISCALIZAÇÃO só poderá autorizar o lançamento do concreto nas formas após a verificação e aprovação de:

- Geometria, prumos, níveis, alinhamentos e medidas das formas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Montagem correta e completa das armaduras, bem como a suficiência de suas amarrações;
- Montagem completa das peças embutidas na estrutura, como tubulações, eletrodutos e chumbadores;
- Estabilidade, resistência e rigidez dos escoramentos e seus apoios;
- Limpeza rigorosa das formas e armaduras; e
- Vedação das formas.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo que o concreto preencha todos os vazios em fôrmas. Durante o adensamento, tomar as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Evitar a vibração de armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo de aderência.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

4.1.5. Impermeabilização de Superfície com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos

Itens e suas Características

- Emulsão asfáltica com elastômeros para impermeabilização.

Execução

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4.1.6. Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 mm – Montagem

4.1.7. Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 de 10 mm – Montagem

Utilizar seguintes armações, conforme disposição em projeto, para confecção de fundações:

Armação aço CA-50, Ø 6,3mm – Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Armação aço CA-50, Ø 10,0 mm – Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Recomendação

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em quilograma (kg) de serviço executado.

5 SUPERESTRUTURA

5.1. PILARES

5.1.1. Montagem E Desmontagem de Fôrma De Pilares Circulares, Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,28 M², Pé-Direito Duplo, Em Madeira, 2 Utilizações.

Itens e suas Características

- Fabricação de fôrma para pilares circulares - contém compensados, tábuas, sarrafos e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem.



- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma (gastalho).
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângula reguláveis, H_{máx} = 3,10m.
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (comprimento 62,1mm, diâmetro 3mm).

Execução

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma (molde);
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, justapor as duas metades da fôrma de pilar circular (cambotas), cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho inferior;
- Realizar o travamento das cambotas por meio das semi-gravatas e das tábuas laterais, utilizando pregos com cabeça dupla;
- Introduzir os aprumadores metálicos e outros eventuais contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Conferir dimensões internas (diâmetro e altura), prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico e prumo de face aplicado sempre que possível pelo lado interno da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

5.1.2. Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm

5.1.3. Armação de Pilar ou Viga de Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 de 20,0 mm - Montagem.

Utilizar seguintes armações, conforme disposição em projeto, para confecção de fundações:

Armação aço CA-50, Ø 6,3mm – Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Armação aço CA-50, Ø 20,0 mm – Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Recomendação

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 6,3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em quilograma (kg) de serviço executado.

5.1.4. Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Baldes Em Edificação Com Seção Média De Pilares Menor Ou Igual A 0,25 M² - Lançamento, Adensamento E Acabamento.

Itens e suas Características

- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, excluindo o serviço de bombeamento

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

6 COBERTURA

6.1. ARCOS TRELIÇADOS

6.1.1. Arco Trelaçado – Banzos: Perfil U 127x50x4,75mm Montantes Diagonais Perfil 2xl, Pintados Com Fundo Anticorrosivo E Tinta Esmalte Sintético Fosco (Duas Demãos), Incluso Içamento Com Guindaste Hidráulico

Itens e suas características

- Montador de estrutura metálica
- Servente
- Perfil udc ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm a36, 127 x 50 mm, e= 3 mm;
- Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4";
- Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=3/8".
- Chapa de aço grossa, astm a36, e = 3/8 " (9,53 mm) 74,69 kg/m²;
- Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada
- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

Execução

- Perfil udc ("u" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, astm a36, 127 x 50 mm, e= 3 mm, utilizado como elemento estrutural;
- Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4" utilizado para execução das ligações entre as peças;
- Aproximar e alinhar as peças que serão soldadas. Fornecendo adequada corrente de soldagem, iniciar o filete de solda aplicando com velocidade constante e moderada para que o material se deposite corretamente no chanfro. Caso seja necessário, remover a escória e realizar novos passes até o preenchimento completo do chanfro;
- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos. Preparação da tinta esmalte sintético premium fosco com solvente diluente à base de aguarrás conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, utilizado para movimentação e içamento das peças.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.

6.2. TERÇAS

6.2.1. Fornecimento e instalação de terças, perfil C 125x50x17x3.04, incluindo pintura antiferruginosa, pintura com esmalte sintético fosco (2 demãos) e içamento com guindaste hidráulico.

Itens e suas características

- Montador de estrutura metálica
- Servente
- Perfil aço estrutural em "u" - c125x50x17x3.04
- Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=3/8"
- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).
 - Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno.
 - Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chi diurno.

Execução

- Perfil aço estrutural em "u" - c125x50x17x3.04, utilizado como elemento estrutural;
- Aproximar e alinhar as peças que serão soldadas. Fornecendo adequada corrente de soldagem, iniciar o filete de solda aplicando com velocidade constante e moderada para que o material se deposite corretamente no chanfro. Caso seja necessário, remover a escória e realizar novos passes até o preenchimento completo do chanfro;
- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos. Preparação da tinta esmalte sintético premium fosco com solvente diluente à base de aguarrás conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo;
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, utilizado para movimentação e içamento das peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado

6.3. CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE

6.3.1. Fabricação E Instalação De Contraventamento Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 5,85m e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades

6.3.2. Fabricação E Instalação De Linhas De Corrente Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 25,30 M e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades

6.3.3. Fabricação e instalação de tirantes com barra de aço CA 25 diâmetro de 10mm com comprimento de 21,95 e esticadores tipo olhal-olha nas extremidades

Itens e suas Características

- Vergalhão de aço CA-25 de diâmetro de 10,0 mm, fornecido em barras de 12 m.

Execução

- Com uma máquina de corte posicionada sobre uma bancada de trabalho, realizar o corte das barras obedecendo as medidas indicadas no projeto da estrutura;
- Após a liberação das barras cortadas, sobre uma bancada de trabalho com pinos fixados, marcar o posicionamento das dobras;
- Executar o dobramento das barras, utilizando chave de dobra compatível com a bitola do vergalhão correspondente.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

6.4. VIGAS METÁLICAS

6.4.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL U 200X50X3mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).

6.4.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL 2L - 40x3mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).

6.4.3. FIXAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PILAR DE CONCRETO ARMADO.

Os serviços de montagem das vigas laterais só deverão ser iniciados após verificação da locação de todos os eixos da estrutura, elevações de todas as superfícies acabadas, locação e alinhamento dos chumbadores. Estas verificações são consideradas parte do escopo da CONTRATADA, e deverão ser executadas com todo o rigor, utilizando-se instrumentos de medição apropriados.

A montagem das estruturas metálicas deverá se processar de acordo com as indicações contidas no projeto de detalhamento e conforme recomendações contidas nas normas ABNT NBR-8800 e AISC devem ser obedecidas. Obedecendo rigorosamente as medidas angulares e lineares dos alinhamentos, prumos e nivelamentos.

A montagem das estruturas será realizada de forma programada, obedecendo à ordem estipulada no cronograma de montagem da obra. As tolerâncias de montagem são as estabelecidas no Anexo P da NBR-8800, complementadas pelas AISC.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nessas partes; as avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO.

Os reparos de pintura na estrutura, parafusos e chumbadores, devem ser executados no campo com o mesmo esquema de proteção anticorrosiva aplicado na Fábrica.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos e quaisquer contraventamentos, escoramentos, etc., que sejam necessários para colocar a estrutura em esquadro e torna-la estável durante a montagem. Estes elementos deverão ser retirados ao final dos serviços existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Não serão permitidos alargamentos de furos para facilitar a montagem. Após a conclusão da montagem da estrutura, esta deverá ser vistoriada pela FISCALIZAÇÃO, para fins de liberação da mesma.

MONTAGEM

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Critério de Medição e pagamento

A medição será por Quilo (Kg) ou unidade (Un) de serviço executado.

6.5. TELHAMENTO

6.5.1. Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

Itens e suas características

- Servente
- Telhadista
- Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4 " x 30 cm para fixação de telha metálica, inclui porca e arruelas de vedação
- Telha de aço galvanizado trapezoidal, a = *40* mm, e = 0,5 mm, sem pintura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); - Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

7 FECHAMENTOS

7.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL C125X50X17X3.04, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO

Itens e suas características

- Montador de estrutura metálica
- Servente
- Perfil aço estrutural em "u" - c125x50x17x3.04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=3/8"
- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).
 - Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno.
 - Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chi diurno.

Execução

- Perfil aço estrutural em "u" - c125x50x17x3.04, utilizado como elemento estrutural;
- Aproximar e alinhar as peças que serão soldadas. Fornecendo adequada corrente de soldagem, iniciar o filete de solda aplicando com velocidade constante e moderada para que o material se deposite corretamente no chanfro. Caso seja necessário, remover a escória e realizar novos passes até o preenchimento completo do chanfro;
- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos. Preparação da tinta esmalte sintético premium fosco com solvente diluente à base de aguarrás conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo;
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, utilizado para movimentação e içamento das peças.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado

7.2. COBERTURA - TELHA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM

Itens e suas características

- Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4 " x 30 cm para fixação de telha metálica, inclui porca e arruelas de vedação, para fechamentos laterais, frontais e do fundo.
- Telha de aço galvanizado trapezoidal, a = *40* mm, e = 0,5 mm, sem pintura
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); - Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

8 DRENAGEM PLUVIAL

8.1. CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Itens e suas características

- Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,2 x 20 mm (3/4 ");
- Bocal PVC, para calha pluvial, diâmetro da saída entre 80 e 100 mm, para drenagem predial;
- Cabeceira direita ou esquerda, PVC, para calha pluvial, diâmetro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Calha pluvial de PVC, diâmetro entre 119 e 170 mm, comprimento de 3 m, para drenagem predial;
- Emenda para calha pluvial, PVC, diâmetro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial;
- Suporte metálico para calha pluvial, zincado, dobrado, diâmetro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial;
- Vedação de calha, em borracha cor preta, medida entre 119 e 170 mm, para drenagem pluvial predial;
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno;
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno.

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade).
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.
- Durante a execução, parafusar os suportes para calha na estrutura do telhado, observando o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores.
- A distância máxima entre suportes deve ser de 60cm.
- Posicionar a calha no suporte e fixar as emendas nos pontos previstos.
- Encaixar as cabeceiras nas extremidades da calha e os bocais para acoplamento com os condutores circulares.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro (m) de serviço executado.

8.2. TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Itens e suas características

- Tubo de PVC, Série Reforçada, com diâmetro nominal de 150 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento de águas pluviais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 CM3;

- Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
 - Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
 - O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
 - Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

8.3. FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA.

Itens e suas características

- Encanador ou bombeiro hidráulico;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico;
- Abraçadeira metálica rígida, TIPO D 3" para tubos de PPR, com diâmetros de 85, 89, 110, 114 mm.

Execução

- Verificação do projeto;
- Posicionamento da tubulação;
- Colocação da abraçadeira;
- Fechamento através de parafusos.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

8.4. CAIXA ENTERRADA PARA DRENAGEM PLUVIAL RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM.

Itens e suas características

- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m;
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira;
- Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência;
- Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³.

Execução

- A composição é válida para escavação manual com profundidades de até 1,30 m. O servente profissional deve executar a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia. A escavação deve atender às exigências da NR 18;
- Para a alvenaria de vedação deve-se posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi em seguida demarcar a alvenaria, materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada. Elevar a alvenaria com o assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos. Executar as vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria;
- Finalizado a contenção da vala procede-se a preparar o fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala. Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado. Demais serviços como o assentamento da tubulação e reaterro não estão inclusas nesta composição;
- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc. Pregar as faces da fôrma, de forma a garantir a rigidez do conjunto. Dispor as fôrmas sobre piso de concreto, ou outra superfície, nivelado e livre de sujidades. Aplicar desmoldante em toda superfície que ficará em contato com o concreto. Posicionar a armadura com os espaçadores, de forma a garantir o cobrimento mínimo. Concretar as peças e realizar a cura. Promover a desfôrma das peças, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004. Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.

8.5. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Itens e suas características

- Joelho de 90 Graus em PVC, Série Reforçada, com diâmetro nominal de 150 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento de águas pluviais para conexões com junta elástica;
- Anel de borracha para conexões de água pluvial, diâmetro nominal de 15mm;
- Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC com anel de borracha (pote de 500 gramas).

Execução

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.

8.6. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Itens e suas características

- Joelho de 45 Graus em PVC, Série Reforçada, com diâmetro nominal de 100 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento de águas pluviais para conexões com junta elástica;
- Anel de borracha para conexões de água pluvial, diâmetro nominal de 100mm;
- Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC com anel de borracha (pote de 500 gramas).

Execução

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta.
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

9 PINTURA

9.1. APLICAÇÃO DE PINTURA PVA SOBRE PILARES

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento (paredes, tetos, forros e esquadrias de madeiras) receberão acabamento em massa base látex acrílica, que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.
- Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Critério de Medição e pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

10 LIMPEZA

10.1. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

Execução

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequados;
- Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a empresa contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Maruza Baptista
Arquiteta e Urbanista
CAU - A 28510-2



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO I
PROJETO BÁSICO COMPLETO LOTE II

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

**PROCESSO Nº 2021/926978
CONVÊNIO Nº 20/2022**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE ALENQUER, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 135.894.742-20, RG nº 2232996-SSP/PA, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia, 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, na cidade de Belém/PA, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, com sede localizada na R. José Leite de Melo, 975, CEP 68200-000, no Município de Alenquer, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 04.838.793/0001-73, representada por seu Prefeito, o senhor **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, portador da carteira de identificação nº 4975672-PC/PA e CPF nº 783.670.422-04, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, s/n, bairro Esperança, na cidade de Alenquer, CEP 68200-000, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a "**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA**", através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SEDOP** e o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICÍPE:

I - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA SEDOP

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

- m) Depositar o valor a que se comprometeu a título de **CONTRAPARTIDA**, conforme cronogramas de desembolso em anexo.
- n) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a sua execução;
- o) Prestar contas dos recursos transferidos pela SEDOP.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização técnica serão realizados por funcionários da SEDOP e da PREFEITURA MUNICIPAL até a conclusão do objeto do presente Convênio. Cabe à conveniente permitir o livre acesso de servidores da SEDOP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e controle.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante proposta dos participantes por mútuo consentimento, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, por meio da celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O valor global do presente convênio importa em **R\$ 391.579,66 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 352.421,69 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)** será repassado pela SEDOP, sendo que 1ª será no valor de R\$ 176.210,84 (cento e setenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), e a 2ª e última parcela no valor de R\$ 176.210,85 (cento e setenta e seis mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); e será depositado, pela Conveniente, a título de contrapartida, o valor de **R\$ 39.157,97 (trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, cuja 1ª parcela será no valor de R\$ 19.578,98 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e a 2ª parcela no valor de R\$ 19.578,99 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), cada; obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica para a execução do convênio, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SEDOP.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT**

Interno do Tribunal de Contas do Estado, e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA OU RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado, correndo as despesas por conta da SEDOP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avenças que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenientes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 04 (quatro) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, 04 de março de 2022.

**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE**

HEVERTON DOS
SANTOS
SILVA:78367042204

Assinado de forma digital
por HEVERTON DOS SANTOS
SILVA:78367042204
Dados: 2022.03.04 09:03:29
-03'00'

**HEVERTON DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALENQUER
CONVENENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

Alenquer - Pará, 09 de março de 2022.

NOTA TÉCNICA

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

A presente obra se trata de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Alenquer e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), conforme informações listadas abaixo:

- I. **Proponente:** Prefeitura Municipal de Alenquer
- II. **Concedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)
- III. **Número do Convênio:** 20/2022
- IV. **Número do Processo:** 2021/926978
- V. **Objeto:** " CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA"
- VI. **Valor Total:** R\$ 391.579,66 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

- I. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS;
- III. PROJETO BÁSICO.

Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, bem como seus respectivos responsáveis técnicos, conforme tabelas abaixo:

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
PROJETO	MARUZÁ BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	SI11058019I00CT001
ORÇAMENTO			
FISCALIZAÇÃO	JUSSARA GARCIA DA COSTA PINTO	CREA 1511785594	PA20210686572

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A28510-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

LICITAÇÃO:

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes tabelados abaixo, conforme ao disposto no Inciso I do parágrafo §1º do Art. 30 Lei 8.666/93.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS (PERFIL U E L), INCLUSOS TERÇAS, CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE FORNECIMENTO E MONTAGEM	379 m ²

Para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS (PERFIL U E L), INCLUSOS TERÇAS, CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE FORNECIMENTO E MONTAGEM

Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

possua em seu quadro técnico pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto.

CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO:

A execução desta obra é vinculada ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), portanto, todos os atos referentes a realização deste convênio é de acesso público, e por esta razão, os preços unitários e totais da planilha vencedora da licitação devem obedecer aos critérios de arredondamento para duas casas decimais conforme o disposto na ABNT NBR 5891/2014.

A utilização deste critério de arredondamento evita inconsistências na elaboração dos boletins de medição que servirão para comprovação da execução dos serviços e posterior pagamento dos mesmos.

Por isto, no momento da obtenção do valor total, se os valores forem truncados, os boletins de medição são gerados com erro. Por isso, a não utilização de critérios de arredondamento de duas casas decimais ocasiona a paralisação do processo para correção da planilha vencedora, o que ocasiona atraso na execução da obra e prejuízos para a Administração Pública e consequentemente aos munícipes.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Em obediência ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993 que obriga o edital a estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, não será considerada proposta que contiver preços superiores ao limite estabelecido.

O Acórdão 1618/2019 – Plenário discorre sobre a importância da análise dos preços unitários, mesmo em licitações cujo regime de execução seja de empreitada por preço global:

15. A jurisprudência do TCU, nos casos de licitação do tipo menor preço global é no sentido da imprescindibilidade da análise dos preços unitários. Tal entendimento visa a coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação dos quantitativos de itens que apresentavam preços unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de alterações contratuais informais, materializadas por meio de termo aditivo.

Sobre o tema, o TCU possui inúmeros precedentes, como o Acórdão 8117/2011 Primeira Câmara, e o Acórdão 1695/2018 TCU Plenário entre outros.

Maruza B. Almeida
Arquiteta
CAU - A29510-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

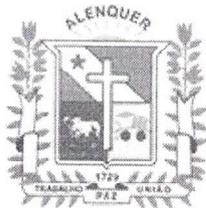
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada em meio físico, impressa, e em meio digital, em formato editável tipo excel, em CD ou pendrive para análise, contendo:

- 1. Planilha de Preços Unitários** – conforme modelo da proposta base deve informar os valores de preço unitários sem e com BDI, quantitativo por serviço e valor total com arredondamento conforme orientação do critério de arredondamento;
- 2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI)**- Planilha com detalhamento do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;
- 3. Composições de Preços Unitários:** todos os itens com serviços da Planilha devem ser apresentados as composições de Preços Unitários cujos valores devem guardar compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária;
- 4. Cronograma Físico-Financeiro:** deverá ser apresentado de acordo com o proposto pela administração.
- 5. Planilha de encargos complementares:** deverá ser apresentado de acordo com os encargos década empresa.

Diante desta explanação, ratifica-se a impossibilidade de aceitação de qualquer proposta com preços unitários superiores à referência.

MARUZA BAPTISTA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 28.510-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA
AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE
ALENQUER/PA.

ALENQUER
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

5.1.1.	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Circulares, Com Área Média Das Seções Menor Ou Igual A 0,28 M ² , Pé-Direito Duplo, Em Madeira, 2 Utilizações.	20
5.1.2.	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm	22
5.1.3.	Armação de Pilar ou Viga de Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 de 20,0 mm - Montagem.	22
5.1.4.	Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Baldes Em Edificação Com Seção Média De Pilares Menor Ou Igual A 0,25 M ² - Lançamento, Adensamento E Acabamento.	23
6	COBERTURA.....	24
6.1.	ARCOS TRELIÇADOS.....	24
6.1.1.	Arco Trelizado – Banzos: Perfil U 127x50x4,75 Montantes Diagonais Perfil 2xl, Pintados Com Fundo Anticorrosivo E Tinta Esmalte Sintético Fosco (Duas Demãos), Incluso Içamento Com Guindaste Hidráulico.....	24
6.2.	TERÇAS	25
6.2.1.	Fornecimento e instalação de terças, perfil UDC 127x50x17, incluindo pintura antiferruginosa, pintura com esmalte sintético fosco (2 demãos) e içamento com guindaste hidráulico.	25
6.3.	CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE	26
6.3.1.	Fabricação E Instalação de Contraventamento Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 5,85m e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades	26
6.3.2.	Fabricação E Instalação de Linhas De Corrente Com Barra De Aço Ca 25 Diâmetro De 10mm Com Comprimento De 25,30 M e Esticadores Tipo Olhal-Olha Nas Extremidades	26
6.4.	VIGAS METÁLICAS	27
6.4.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL U 127X50X4,75mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).	27
6.4.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL 2L - 40x3mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).	27
6.4.3.	FIXAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PILAR DE CONCRETO ARMADO.....	27
6.5.	TELHAMENTO.....	28
6.5.1.	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	28
7	FECHAMENTOS.....	29
7.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL C125X50X17X3.04, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO	29
7.2.	COBERTURA - TELHA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM.....	30
8	DRENAGEM PLUVIAL	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

GENERALIDADES

A presente especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de **"CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALENQUER - PA."**, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções do contratos serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

(a) Documentação para início da obra.

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

(b) Obrigações da Contratada

Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Equipamentos para proteção da cabeça

Equipamentos para Proteção Auditiva

Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

(d) Diário de obra.

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela Contratada e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

(e) Limpeza da obra.

O local da obra, assim como seus entornos e passeio deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

(f) Locação de Instalações e Equipamentos.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

(g) Especificações de materiais e serviços.

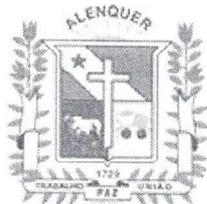
O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

Normas da ABNT;

Prescrições e recomendações dos fabricantes;

Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;

Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

Do prazo de execução.

O prazo para execução dos serviços em é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A elaboração do projeto arquitetônico deu-se a partir da necessidade da Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva do Centro No Município De Alenquer – PA com finalidade de atender as demandas da população do município de Alenquer/PA.

Inicialmente foi elaborado uma Proposta Assistencial, atendendo a Portaria. Por conseguinte, as demais etapas do processo projetual: Levantamento plani-altimétrico, Desenvolvimento de estudo preliminar, de anteprojeto e de projeto Básico, elaboração de detalhamento arquitetônico, especificações técnicas e avaliações de viabilidade físico-econômica, aplicação do decreto lei 5.296 – lei da acessibilidade, código de posturas e plano diretor urbano municipal, além das normatizações da ABNT para obras civis e logradouros públicos.

A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, e devidas especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

A confecção dos projetos complementares ESTRUTURAIS será de responsabilidade da CONTRATADA;

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

mesma deve ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações devem ser pintadas a óleo ou esmalte. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

A placa da obra deverá ser fixada e mantida até a entrega, de maneira a não interromper o trânsito de operários, materiais e equipamentos.

Valor do Contrato	Executor	Recurso	Contratada
RS XXX.XXX,XX	SEDOP	X	X
Assinatura XX/XX/XXXX	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas		
Período de Execução XX meses	GOVERNO DO PARÁ		

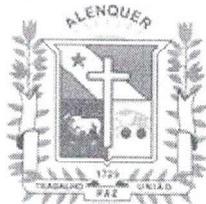
Figura 1: Modelo de Placa da Obra.

Critério de Medição e Pagamento

O critério de medição da Placa será por unidade, contabilizada, apesar da quantidade estar expressa em m² (metro quadrado), somente será pago quando executada e instalada a unidade inteira com a metragem quadrada definida em orçamento.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA

Locação da obra deverá ser executada por profissional habilitado que deverá implantar marcos (estaca de posição), com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

O material excedente deverá ser retirado para local específico, a ser definido pela Fiscalização.

Itens e suas Características

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Execução

- Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete.
- O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4 FUNDAÇÕES

4.1. BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES

4.1.1. Lastro de Concreto Magro, Aplicado em Blocos de Coroamento ou Sapatas.

Itens e suas Características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

Após vigorosa compactação do solo, deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com espessura de 3 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. Deverá ser utilizado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Posicionar as quatro faces, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
- Escorar as laterais, cravando pontaletes e sarrafos de madeira no terreno.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4.1.3. Concreto Fck = 25mpa, Traço 1:2,7:3 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 600 L.

O serviço inclui o fornecimento e preparo do concreto com resistência característica de 25Mpa para a base dos muros em alvenaria com altura conforme projeto, pode ser considerada a utilização de seixo rolado no lugar da brita tipo 1 e 2, respeitando-se a resistência característica de 20Mpa, sendo facultada a Fiscalização quando achar conveniente, solicitar a realização de ensaios para atestar a resistência do concreto. A CONTRATADA deverá fornecer antes do início da obra o traço específico dos materiais que serão utilizados para a FISCALIZAÇÃO, bem como expor este traço em local que possibilite a fácil consulta deste na hora de confeccioná-lo (sugestão próximo a betoneira). O preparo, transporte e lançamento deverão seguir as normas técnicas vigentes sobre o assunto.

Todos os componentes do concreto deverão ser medidos em peso. A água e os aditivos líquidos poderão ser determinados por pesagem ou em volume. É vedado o carregamento da betoneira acima de sua capacidade ou a execução de operações que violem as recomendações do Fabricante. A betoneira deverá ser limpa após cada período de produção de modo que o material que eventualmente ficou aderido seja removido e, portanto, não prejudique as futuras betonadas. Concreto parcialmente endurecido não deverá ser reaproveitado para nova mistura.

Para o concreto feito na obra, o cimento poderá ser medido por contagem de sacos, tomadas as devidas precauções para garantir a exatidão do peso declarado de cada saco, e os agregados medidos em recipientes (padiolas) com dimensões definidas nos estudos de dosagem, previamente aferidas e aprovadas.

A cura e proteção das superfícies de concreto, desde o término de cada lançamento, são de responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar todos os meios necessários para que o endurecimento do concreto ocorra de maneira adequada. Durante o lançamento, adensamento e acabamento superficial, o concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

espaçadores, para que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

- Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

- As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, por meio de pintura com nata de cimento ou zarcão. Ao ser retornada a concretagem as barras de espera deverão ser limpas de modo a permitir uma boa aderência.

- O lançamento do concreto obedecerá a plano prévio específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A CONTRATADA comunicará previamente a FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, a qual somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação.

O início de cada operação de lançamento está condicionado a realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies esteja inteiramente concluído e aprovado. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto for possível praticar, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega de concreto.

A FISCALIZAÇÃO só poderá autorizar o lançamento do concreto nas formas após a verificação e aprovação de:

- Geometria, prumos, níveis, alinhamentos e medidas das formas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro cúbico (m³) de serviço executado.

4.1.5. Impermeabilização de Superfície com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos

Itens e suas Características

- Emulsão asfáltica com elastômeros para impermeabilização.

Execução

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

4.1.6. Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 mm – Montagem

4.1.7. Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata Utilizando Aço Ca-50 de 10 mm – Montagem

Utilizar seguintes armações, conforme disposição em projeto, para confecção de fundações:

Armação aço CA-50, Ø 6,3mm – Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Armação aço CA-50, Ø 10,0 mm – Fornecimento / Corte / Dobra / Colocação.

Recomendação

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma (gastalho).
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângula reguláveis, H_{máx} = 3,10m.
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (comprimento 62,1mm, diâmetro 3mm).

Execução

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gastalhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível lazer e outros dispositivos; fixar os gastalhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma (molde);
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, justapor as duas metades da fôrma de pilar circular (cambotas), cuidando para que fiquem solidarizadas no gastalho inferior;
- Realizar o travamento das cambotas por meio das semi-gravatas e das tábuas laterais, utilizando pregos com cabeça dupla;
- Introduzir os aprumadores metálicos e outros eventuais contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Conferir dimensões internas (diâmetro e altura), prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico e prumo de face aplicado sempre que possível pelo lado interno da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Critério de Medição e Pagamento

A medição será em quilograma (kg) de serviço executado.

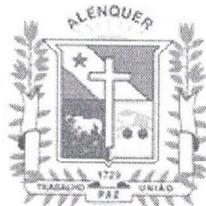
5.1.4. Concretagem De Pilares, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Baldes Em Edificação Com Seção Média De Pilares Menor Ou Igual A 0,25 M² - Lançamento, Adensamento E Acabamento.

Itens e suas Características

- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, excluindo o serviço de bombeamento

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
 - Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
 - Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
 - Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
 - Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
 - Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

aguarrás conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo;

- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, utilizado para movimentação e içamento das peças.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.

6.2. TERÇAS

6.2.1. Fornecimento e instalação de terças, perfil UDC 127x50x17, incluindo pintura antiferruginosa, pintura com esmalte sintético fosco (2 demãos) e içamento com guindaste hidráulico.

Itens e suas características

- Montador de estrutura metálica
- Servente
- Perfil aço estrutural em C 125x50x17x3.04
- Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=3/8"
- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno.
- Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chi diurno.

Execução

- Perfil aço estrutural em "u" - c125x50x17x3.04, utilizado como elemento estrutural;
- Aproximar e alinhar as peças que serão soldadas. Fornecendo adequada corrente de soldagem, iniciar o filete de solda aplicando com velocidade constante e moderada para que o material se deposite corretamente no chanfro. Caso seja necessário, remover a escória e realizar novos passes até o preenchimento completo do chanfro;
- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos. Preparação da tinta esmalte sintético premium fosco com solvente diluente à base de aguarrás conforme orientação do fabricante. Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

6.4. VIGAS METÁLICAS

6.4.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL U 127X50X4,75mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).

6.4.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL 2L - 40x3mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).

6.4.3. FIXAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PILAR DE CONCRETO ARMADO.

Os serviços de montagem das vigas laterais só deverão ser iniciados após verificação da locação de todos os eixos da estrutura, elevações de todas as superfícies acabadas, locação e alinhamento dos chumbadores. Estas verificações são consideradas parte do escopo da CONTRATADA, e deverão ser executadas com todo o rigor, utilizando-se instrumentos de medição apropriados.

A montagem das estruturas metálicas deverá se processar de acordo com as indicações contidas no projeto de detalhamento e conforme recomendações contidas nas normas ABNT NBR-8800 e AISC devem ser obedecidas. Obedecendo rigorosamente as medidas angulares e lineares dos alinhamentos, prumos e nivelamentos.

A montagem das estruturas será realizada de forma programada, obedecendo à ordem estipulada no cronograma de montagem da obra. As tolerâncias de montagem são as estabelecidas no Anexo P da NBR-8800, complementadas pelas AISC.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nessas partes; as avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO.

Os reparos de pintura na estrutura, parafusos e chumbadores, devem ser executados no campo com o mesmo esquema de proteção anticorrosiva aplicado na Fábrica.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos e quaisquer contraventamentos, escoramentos, etc., que sejam necessários para colocar a estrutura em esquadro e torna-la estável durante a montagem. Estes elementos deverão ser retirados ao final dos serviços existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno

Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); - Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

7 FECHAMENTOS

7.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL C125X50X17X3.04, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO

Itens e suas características

- Montador de estrutura metálica
- Servente
- Perfil aço estrutural em "u" - c125x50x17x3.04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); - Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

8 DRENAGEM PLUVIAL

8.1. CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Itens e suas características

- Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,2 x 20 mm (3/4 ");
- Bocal PVC, para calha pluvial, diâmetro da saída entre 80 e 100 mm, para drenagem predial;
- Cabeceira direita ou esquerda, PVC, para calha pluvial, diâmetro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial;
- Calha pluvial de PVC, diâmetro entre 119 e 170 mm, comprimento de 3 m, para drenagem predial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
 - Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
 - O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos.
 - Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.

8.3. FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA.

Itens e suas características

- Encanador ou bombeiro hidráulico;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico;
- Abraçadeira metálica rígida, TIPO D 3" para tubos de PPR, com diâmetros de 85, 89, 110, 114 mm.

Execução

- Verificação do projeto;
- Posicionamento da tubulação;
- Colocação da abraçadeira;
- Fechamento através de parafusos.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro linear (m) de serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

ou mecanizado. Demais serviços como o assentamento da tubulação e reaterro não estão inclusas nesta composição;

Critério de medição e Pagamento

A medição será em metro (m) de serviço executado.

8.5. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Itens e suas características

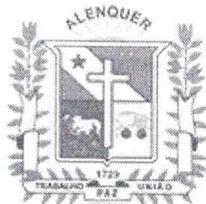
- Joelho de 45 Graus em PVC, Série Reforçada, com diâmetro nominal de 100 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento de águas pluviais para conexões com junta elástica;
- Anel de borracha para conexões de água pluvial, diâmetro nominal de 100mm;
- Pasta lubrificante para tubos e conexões de PVC com anel de borracha (pote de 500 gramas).

Execução

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta.
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta.

Critério de medição e Pagamento

A medição será em unidade (un) de serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.
- Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Critério de Medição e pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado.

10 LIMPEZA

10.1. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

Execução

- Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
- Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequados;

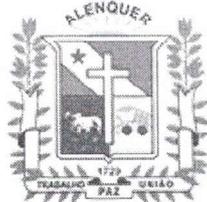


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR
DE SOUSA QUARESMA MÚNICÍPIO DE ALENQUER/PA.**

ALENQUER
Julho/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. JUSTIFICATIVA

O projeto da “**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA**” visa complementar a Quadra Poliesportiva existente do Centro. Possui 759,00 m² (área coberta).

A quadra atende à demanda de espaços para práticas esportivas e lazer, na referida escola e a sua complementação com a cobertura se faz necessária para a proteção de intempéries assim como proteção contra insolação excessiva, para alunos e funcionários.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção do referido objeto, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As obras e serviços aqui propostos serão executados dentro de um padrão construtivo, procurando manter os princípios de simplicidade, eficiência e economia.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um Projeto Básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o Projeto Básico e suas particularidades. Conforme a Orientação Técnica do IBRAOP - OT – IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO, que visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e, também, tem como objetivo consolidar o entendimento dos técnicos dos Tribunais de Contas a respeito do tema, assegurando ao profissional que as utiliza o respaldo em suas conclusões, uma vez que representa o entendimento técnico de Tribunais de Contas.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”

levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característicos de cada Município.

1.4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O terreno de execução está localizado na Av. Benedito Monteiro, s/n, bairro Centro no Município de Alenquer no estado do Pará. Os relatórios técnicos e projetos visam detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto básico.

2. DESCRIÇÃO:

2.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Deverá ser realizado no terreno movimento de terra o qual consta com projetos topográficos, escavação manual para bloco de coroamento ou sapata e previsão de fôrma e raterro manual apilado com soquete.

2.2. FUNDAÇÕES

O terreno será demarcado e as locações das bases da estrutura devem ser centradas sob a posição dos pilares. Será utilizada estaca raiz, diâmetro de 31 cm, comprimento de até 10m, sem presença de rocha.

Para os blocos de coroamento e arranque será realizado lastro de concreto magro. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25 mm com 4 utilizações. Concretagem com fck 20 mpa, em preparo mecânico com betoneira. Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. A Impermeabilização da superfície será emulsão asfáltica de 2 demãos.

Na armação dos blocos serão utilizados os aços CA-50 de 6,3mm e 10mm. Posicionar as armaduras conforme projeto estrutural, com os cobrimentos requeridos.

2.3. SUPERESTRUTURA

Os pilares serão em concreto fck 25mpa, e sua montagem e desmontagem será feita em fôrmas circulares em chapa de madeira resinada de 2 utilizações.

Na armação dos pilares serão utilizados os aços CA-50 de 6,3mm e 20mm. Posicionar as armaduras conforme projeto estrutural, com os cobrimentos requeridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.838.793/0001-73
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”

2.8. LIMPEZA FINAL

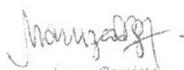
Após a conclusão dos serviços deverá ser providenciada a limpeza geral da edificação com a devida remoção de sobras de materiais, entulhos e demais necessidades.

3. VALOR DA OBRA:

Para confecção da Planilha Orçamentária, foram adotados como bases de dados as planilhas padrão SEDOP, desonerada, com mês vigente de Setembro/2021 e a SINAPI, desonerada, com mês vigente Agosto/2021. Para que não houvesse divergência nos encargos sociais, referente a contribuição do INSS, foram adotadas ambas planilhas com desoneração

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

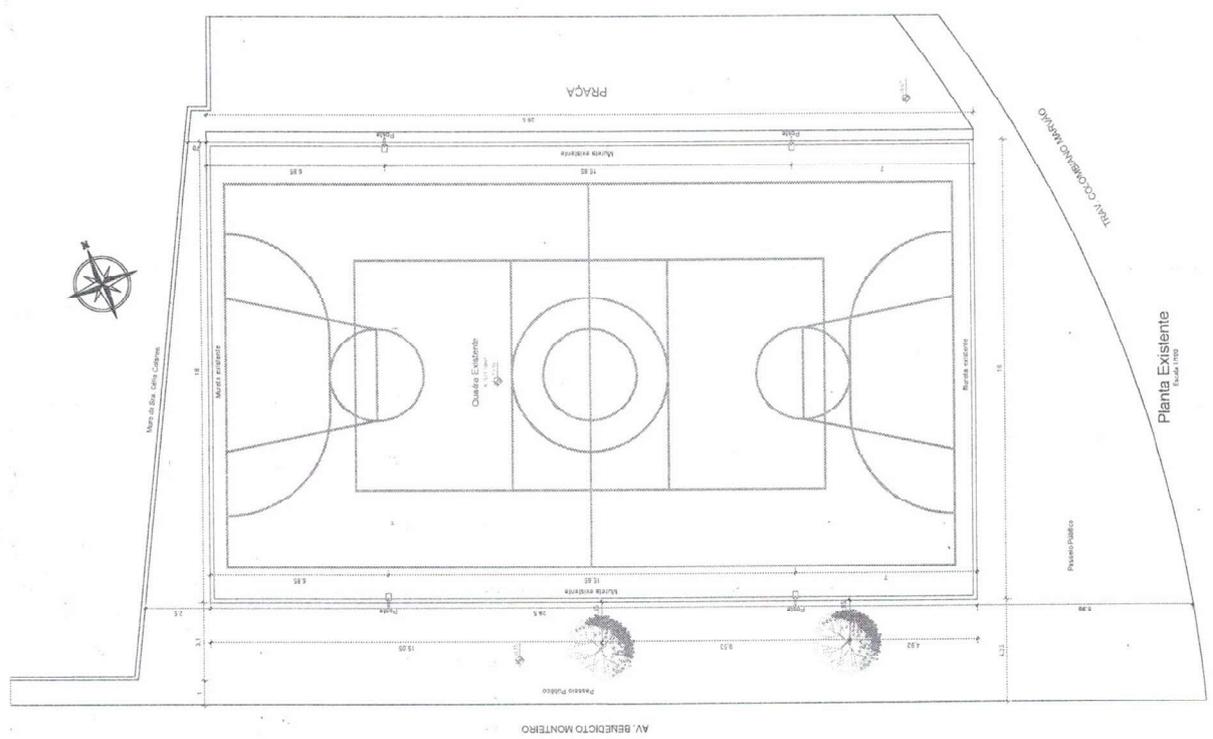
O prazo de execução de obras e serviços de construção do objeto deste projeto básico é de 120 (cento e vinte) dias.



Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Maruza Baptista
Arquiteta e Urbanista
CAU – A 28510-2

01	010	020	030	040	050	060	070	080	090	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200
----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



Planta Existente
Escala: 1:1000



Planta de Localização
Escala: 1:10000



Planta de Situação
Escala: 1:10000

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	-01 57 27,2656"	-54 44 21,48746"
P2	-01 57 27,8783"	-54 44 21,70795"
P3	-01 57 27,5465"	-54 44 21,63266"
P4	-01 57 27,93227"	-54 44 21,41060"



NOTAS:

- 1- VERIFICAR QUANTIDADE DE ÁRVORES EXISTENTES.
- 2- VERIFICAR QUANTIDADE DE ÁRVORES EXISTENTES.
- 3- VERIFICAR QUANTIDADE DE ÁRVORES EXISTENTES.
- 4- VERIFICAR QUANTIDADE DE ÁRVORES EXISTENTES.
- 5- VERIFICAR QUANTIDADE DE ÁRVORES EXISTENTES.
- 6- VERIFICAR QUANTIDADE DE ÁRVORES EXISTENTES.
- 7- VERIFICAR QUANTIDADE DE ÁRVORES EXISTENTES.
- 8- VERIFICAR QUANTIDADE DE ÁRVORES EXISTENTES.
- 9- VERIFICAR QUANTIDADE DE ÁRVORES EXISTENTES.
- 10- VERIFICAR QUANTIDADE DE ÁRVORES EXISTENTES.

REFERÊNCIAS:

- PLANIMÉTRICO QUANTITATIVO DE ÁRVORES EXISTENTES.
- PLANIMÉTRICO QUANTITATIVO DE ÁRVORES EXISTENTES.
- PLANIMÉTRICO QUANTITATIVO DE ÁRVORES EXISTENTES.
- PLANIMÉTRICO QUANTITATIVO DE ÁRVORES EXISTENTES.
- PLANIMÉTRICO QUANTITATIVO DE ÁRVORES EXISTENTES.
- PLANIMÉTRICO QUANTITATIVO DE ÁRVORES EXISTENTES.
- PLANIMÉTRICO QUANTITATIVO DE ÁRVORES EXISTENTES.
- PLANIMÉTRICO QUANTITATIVO DE ÁRVORES EXISTENTES.
- PLANIMÉTRICO QUANTITATIVO DE ÁRVORES EXISTENTES.
- PLANIMÉTRICO QUANTITATIVO DE ÁRVORES EXISTENTES.

Pedra Municipal de Memória
Sec. Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Proj. de L.U.V.
Data: 21/03/2018
Proj. de L.U.V.
Data: 21/03/2018

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA
PROJETO: PROJ. DE L.U.V. PARA O LOTEAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA

ARQUIVO Nº: 21/03/2018 PROJ. DE L.U.V. PARA O LOTEAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

ARQ 01/03



PREFEITURA DE
ALENQUER
Cidade fundada em 1700

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / -SETEMBRO/2021	<input checked="" type="checkbox"/> DESONERADO	
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.			<input type="checkbox"/> NÃO DESONERADO	
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A	BDI	31,50%

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/ BDI	TOTAL	CURVA ABC
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL R\$ 16.177,97 4,13%									
CPU 01	1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1,00	R\$ 12.302,64	R\$ 16.177,97	R\$ 16.177,97	4,13%
2 SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 10.215,05 2,61%									
SEDOP	10004	2.1	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	3,00	R\$ 469,92	R\$ 617,94	R\$ 1.853,82	0,47%
SEDOP	10009	2.3	Locação da obra a trena	m²	759,00	R\$ 4,60	R\$ 6,05	R\$ 4.591,95	1,17%
SEDOP	11170	2.4	Licenças e taxas da obra	CJ	1,00	R\$ 2.866,38	R\$ 3.789,29	R\$ 3.789,29	0,96%
3 MOVIMENTO DE TERRA R\$ 2.137,52 0,55%									
3.1 ESCAVAÇÕES									
SINAPI	96523	3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017	m³	17,82	R\$ 68,43	R\$ 89,99	R\$ 1.603,62	0,41%
SINAPI	96995	3.1.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	11,24	R\$ 36,12	R\$ 47,50	R\$ 533,90	0,14%
4 FUNDAMENTOS R\$ 23.995,36 6,13%									
4.1 BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES									
SINAPI	96616	4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS AF_08/2017	m²	0,53	R\$ 533,11	R\$ 701,04	R\$ 371,55	0,09%
SINAPI	96534	4.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	m²	67,84	R\$ 69,31	R\$ 91,14	R\$ 6.182,94	1,58%
SINAPI	94971	4.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	m³	6,53	R\$ 469,50	R\$ 617,39	R\$ 5.266,34	1,34%
SINAPI	92873	4.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m³	8,53	R\$ 154,48	R\$ 203,14	R\$ 1.732,78	0,44%
SINAPI	96557	4.1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	67,84	R\$ 32,64	R\$ 42,92	R\$ 2.911,69	0,74%
SINAPI	96544	4.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM AF_06/2017	kg	29,02	R\$ 16,50	R\$ 21,70	R\$ 629,73	0,16%
SINAPI	96546	4.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	kg	271,87	R\$ 14,09	R\$ 18,53	R\$ 5.037,75	1,29%
SINAPI	96547	4.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	kg	118,56	R\$ 11,95	R\$ 15,71	R\$ 1.862,58	0,48%
5 SUPERESTRUTURA R\$ 48.659,39 12,43%									
5.1 PILARES									
SINAPI	96259	5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	m²	82,54	R\$ 180,13	R\$ 236,87	R\$ 19.551,25	4,99%
SINAPI	92776	5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	101,38	R\$ 16,53	R\$ 21,74	R\$ 2.204,00	0,56%
SINAPI	92761	5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	kg	1290,16	R\$ 12,65	R\$ 16,03	R\$ 21.455,36	5,46%
SINAPI	92718	5.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	m³	6,18	R\$ 670,48	R\$ 881,68	R\$ 5.448,78	1,39%
6 COBERTURA R\$ 219.819,82 56,09%									
6.1 ARCOS TRELIÇADOS									
CPU 02	6.1.1		ARCO TRELIÇADO - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x30x3, PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMÃOS), INCLUSIVE IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO	un.	7,00	R\$ 7.875,04	R\$ 10.355,68	R\$ 72.489,76	18,51%
6.2 TERÇAS									
CPU 08	6.2.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127x50x17mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO	un.	20,00	R\$ 1.402,56	R\$ 1.844,37	R\$ 36.887,40	9,42%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP		MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA					
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA		BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / - SETEMBRO/2021	SEDOP <input type="checkbox"/> NÃO DESONERADO <input checked="" type="checkbox"/> DESONERADO				
Objeto	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.								
Endereço da obra	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO								
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		REGISTRO PROFISSIONAL	CAU- nº 28510-2 A	BDI	31,50%			
	6.3	CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE							
CPU 04	6.3.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 5,85M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES	un.	48,00	R\$ 105,56	R\$ 138,81	R\$ 6.662,88	1,70%	
CPU 05	6.3.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CORRENTE COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 23,00 M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES	un.	7,00	R\$ 235,90	R\$ 310,21	R\$ 2.171,47	0,55%	
	6.4	VIGAS METÁLICAS							
CPU 07	6.4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL U125X50X4,75mm, MONSTANTES E DIAGONAIS EM PERFIL 2L - 40x3mm INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).	UND	1,00	R\$ 40.875,06	R\$ 53.750,70	R\$ 53.750,70	13,73%	
	6.5	TELHAMENTO							
SEDOP	71465	6.5.1	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2	759,00	R\$ 47,75	R\$ 62,79	R\$ 47.657,61	12,17%
	7	FECHAMENTOS					R\$ 38.140,91	9,74%	
CPU 09	7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL UDC 127X50X3,04mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS)	M	377,18	R\$ 40,82	R\$ 53,88	R\$ 20.247,02	5,17%	
SEDOP	71465	7.2	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2	284,98	R\$ 47,75	R\$ 62,79	R\$ 17.893,89	4,57%
	9	DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 24.802,10	6,26%	
CPU 10	8.1	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m	66,00	R\$ 59,61	R\$ 78,39	R\$ 5.173,74	1,32%	
SINAPI	89580	8.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,00	R\$ 87,68	R\$ 115,30	R\$ 3.459,00	0,88%
SINAPI	91175	8.3	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	26,00	R\$ 3,41	R\$ 4,48	R\$ 116,48	0,03%
CPU 12	8.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA 50x50x30cm EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA, COM TAMPA EM CONCRETO E CAMADA DRENANTE DE SEIXO.	M	65,00	R\$ 157,99	R\$ 207,76	R\$ 13.504,40	3,45%	
SINAPI	89591	8.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	16,00	R\$ 106,87	R\$ 140,53	R\$ 2.248,48	0,57%
	9	PINTURA					R\$ 1.733,16	0,44%	
SEDOP	150654	9.1	Aplicação de Pintura PVA sobre Pilares	m²	143,00	R\$ 9,22	R\$ 12,12	R\$ 1.733,16	0,44%
	10	LIMPEZA FINAL					R\$ 6.398,37	1,63%	
SEDOP	270220	10.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	759,00	R\$ 6,41	R\$ 8,43	R\$ 6.398,37	1,63%
TOTAL GERAL							R\$ 391.679,66	100,00%	

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2



**PREFEITURA DE
ALENQUER**
Cidade Planaltina - 480 - Itaipava - Paraíba

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARA - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA				
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -	
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A	BDI	31,50%

CPU 01						
Descrição do item						UNID.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 81,43	R\$ 651,44
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	R\$ 16,55	R\$ 11.651,20
TOTAL						R\$ 12.302,64

CPU 02						
Descrição do item						UN
ARCO TRELÇADO - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x30x3, PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMÃOS); INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO						
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total
COTAÇÃO						
		PERFIL U SIMPLES 125 X 50 - CH 3/16" - 4,75MM - 6m 47,58400	kg	405,54	R\$ 11,11	R\$ 4.505,55
SINAPI	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	kg	157,32	R\$ 10,43	R\$ 1.640,85
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8" AF_06/2018	m	5,63	R\$ 67,74	R\$ 381,28
SINAPI	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	14,94	R\$ 10,01	R\$ 149,55
SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN.	12,00	R\$ 11,54	R\$ 138,48
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,63	R\$ 15,75	R\$ 88,67
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,25	R\$ 15,06	R\$ 33,89
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	41,22	R\$ 16,47	R\$ 678,89
CPU 03						
INSTALAÇÃO DOS ARCOS TRELÇADOS COM VÃOS DE 25,0M						
Total do item						R\$ 7.875,04

CPU 03						
Descrição do item						UN
INSTALAÇÃO DOS ARCOS TRELÇADOS COM VÃOS DE 25,0M						
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UNID	12,00	R\$ 1,71	R\$ 20,52
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,94	R\$ 15,75	R\$ 125,06
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,643	R\$ 15,06	R\$ 39,80
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,1133	R\$ 470,23	R\$ 53,28
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,157	R\$ 122,40	R\$ 19,22
Total do item						R\$ 257,88

CPU 04						
Descrição do item						UN
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 5,85M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES						
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	kg	3,61	R\$ 12,32	R\$ 44,48
ORSE	11843	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	un.	2,00	R\$ 30,54	R\$ 61,08
Total do item						R\$ 105,56

CPU 05						
Descrição do item						UN
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CORRENTE COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 23,00 M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES						
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	kg	14,19	R\$ 12,32	R\$ 174,82
ORSE	11843	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	un.	2,00	R\$ 30,54	R\$ 61,08
Total do item						R\$ 235,90

CPU 06						
Descrição do item						UN
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TIRANTES COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 21,95 E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES						
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	kg	13,54	R\$ 12,32	R\$ 166,81
ORSE	11843	Esticador olhal - olhal para cabo de aço d=5/8" - linha Leve	un.	2,00	R\$ 30,54	R\$ 61,08
Total do item						R\$ 227,89

CPU 07						
Descrição do item						KG
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL U125X50X4,75mm, MONTANTES E DIAGONAIS EM PERFIL 2L - 40x3mm INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).						
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor	Total

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - nº 28510-2



**PREFEITURA DE
ALENQUER**
Constituída em 14 de Junho de 1964

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADO

ACEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -	
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.				
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A	BDI	31,50%
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA				

COTACÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PERFIL U SIMPLES 125 X 50 - CH 3/16" - 4.75MM - 6m 47.58400	kg	1627,24	R\$ 11,11	R\$ 18.078,84
	CANTONEIRA SIMPLES 1 1/4 X 1/8"	kg	219,07	R\$ 10,44	R\$ 2.287,09
SINAPI	98750 SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8" AF_06/2018	m	32,40	R\$ 67,74	R\$ 2.194,78
SINAPI	100722 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	315,25	R\$ 16,47	R\$ 5.192,17
SINAPI	11026 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14 E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	505,44	R\$ 12,44	R\$ 6.287,67
SINAPI	11975 CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	92,32	R\$ 16,83	R\$ 1.553,67
SINAPI	88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	195,27	R\$ 15,75	R\$ 3.075,50
SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	146,45	R\$ 15,06	R\$ 2.205,54
Total do item					R\$ 40.875,08

CPU 08						
Descrição do item						UN
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127X50X17mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO						Total
FORNTE	CÓDIGO	Descrição	UNID.	Quant.	Valor	Total
SINAPI	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	100,32	R\$ 10,98	R\$ 1.101,51
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8" AF_06/2018	m	1,00	R\$ 67,74	R\$ 67,98
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	9,07	R\$ 16,47	R\$ 149,38
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,91	R\$ 15,75	R\$ 30,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 15,06	R\$ 6,02
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO AF_03/2016	CHP	0,0700	R\$ 470,23	R\$ 32,92
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO AF_03/2016	CHI	0,120	R\$ 122,40	R\$ 14,69
Total do item						R\$ 1.402,56

CPU 09						
Descrição do item						M
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL UDC 127X50X3,04mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS)						Total
FORNTE	CÓDIGO	Descrição	UNID.	Quant.	Valor	Total
SINAPI	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	3,04	R\$ 10,98	R\$ 33,38
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8" AF_06/2018	m	0,03	R\$ 67,74	R\$ 2,06
SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	0,26	R\$ 16,47	R\$ 4,28
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 15,75	R\$ 0,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	R\$ 15,06	R\$ 0,15
Total do item						R\$ 40,82

CPU 10						
Descrição do item						m
CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019						Total
FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SINAPI	11054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4")	UN	3,00	R\$ 0,04	R\$ 0,12
SINAPI	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,33	R\$ 19,79	R\$ 6,53
SINAPI	12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,22	R\$ 5,87	R\$ 1,29
SINAPI	12618	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,35	R\$ 47,20	R\$ 16,52
SINAPI	12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	0,22	R\$ 11,81	R\$ 2,60
SINAPI	12626	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,55	R\$ 16,22	R\$ 25,14
SINAPI	12627	VEDAÇÃO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	0,44	R\$ 0,46	R\$ 0,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	R\$ 15,06	R\$ 3,77
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156	R\$ 18,68	R\$ 2,91
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	CHP	0,0132	R\$ 17,44	R\$ 0,23
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	CHI	0,0183	R\$ 16,40	R\$ 0,30
Total do item						R\$ 59,61

CPU 11						
Descrição do item						

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2



**PREFEITURA DE
ALENQUER**
Constituído em 18 de Junho de 1964

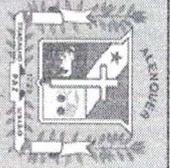
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021	SEDOP -	
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUAREGMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.				
ENDEREÇO DA OBRA RESPONSÁVEL TÉCNICO	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A	BDI	31,50%

ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA							m
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
SINAPI	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE. L = 19 MM. E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,1333333	R\$ 74,62	R\$	9,98
SINAPH	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAO. INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,00	R\$ 34,23	R\$	68,46
SINAPH	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	3,00	R\$ 10,00	R\$	30,00
SINAPH	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	27,00	R\$ 10,09	R\$	272,43
SINAPH	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 280,88	R\$	280,88
SINAPH	1096	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2,00	R\$ 113,59	R\$	227,18
SINAPH	1539	CONNECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8,00	R\$ 4,43	R\$	35,44
SINAPH	1892	LUVIA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1" PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R\$ 1,59	R\$	6,36
SINAPH	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE, 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,00	R\$ 68,67	R\$	68,67
SINAPH	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVIA	M	8,00	R\$ 5,99	R\$	47,92
SINAPH	2731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	7,96	R\$ 70,72	R\$	562,93
SINAPH	3379	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8". REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONNECTOR	UN	1,00	R\$ 77,52	R\$	77,52
SINAPH	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,00	R\$ 7,26	R\$	14,52
SINAPH	11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	2,00	R\$ 0,90	R\$	1,80
SINAPH	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 4,52	R\$	9,04
SINAPH	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 1,09	R\$	2,18
SINAPH	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 0,81	R\$	1,62
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 19,04	R\$	152,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 15,06	R\$	120,48
Total do item							R\$ 1.989,73

CPU 12							
Descrição do item							
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA 50x50x30cm EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA, COM TAMPA EM CONCRETO E CAMADA DRENANTE DE SEIXO.							
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,250	R\$ 59,57	R\$ 14,89	
SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	1,00	R\$ 67,71	R\$ 67,71	
SINAPI	87870	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,00	R\$ 3,48	R\$ 6,96	
SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,00	R\$ 24,28	R\$ 48,56	
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - PARA TAMPA	M3	0,015	R\$ 472,79	R\$ 7,09	
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,008	R\$ 346,70	R\$ 2,77	
SINAPH	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,075	R\$ 127,95	R\$ 9,60	
SINAPH	7313	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA	L	0,02	R\$ 17,18	R\$ 0,41	
Total do item							R\$ 187,99

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Construindo um novo tempo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021 SEDOP -
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU - nº 28510-2 A BDI 31,50%
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA			
TOTAL	1,00	und	

Memória de cálculo utilizada na CPU 01

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

L=	h/dia	x	dias/mês	x	quant. Meses	=	horas trabalhadas
	0,5	x	4	x	4	=	8
	TOTAL		8,00		h		

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

L=	h/dia	x	dias/mês	x	quant. Meses	=	horas trabalhadas
	8	x	22	x	4	=	704
	TOTAL		704,00		h		



PREFEITURA DE
ALENQUER
Construindo um novo tempo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROPOLENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU - nº 28510-2 A
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO	BDI	31,50%
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		

3.1 ESCAVAÇÕES
3.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017

BLOCOS

	comprimento + 0,10 (m)	largura + 0,10 (m)	profundidade (1m) + lastro (0,03m)	quantidade	=	17,82	m³	P1 A P18
V=	0,90	x	1,10	x	=	18		
TOTAL =	17,82	m³						

3.1.2 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Volume total concretado

LASTRO DOS BLOCOS								
	comprimento + 0,10 (m)	largura + 0,10 p/ cada lado (m)	altura (m)	quantidade	=	0,53	m³	P1 A P18
V=	0,90	x	1,10	x	=	18		
BLOCOS								
	comprimento (m)	largura (m)	altura (m)	quantidade	=	6,05	m³	P1 A P18
V=	0,80	x	1,00	x	=	18		
TOTAL VOLUME CONCRETADO:								
	LASTRO DOS BLOCOS		BLOCOS		=	6,58	m³	
V=	0,53	+	6,05		=	6,58	m³	

Volume total escavado

TOTAL VOLUME ESCAVADO:
BLOCOS + lastro

= 17,82 m³

VOLUME TOTAL DE REATERRO

Volume total escavado

Volume total concretado

V= 17,82

= 11,24 m³

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Comunidade em novo tempo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARA - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESIMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU - nº 28510-2 A
ENDERECO DA OBRA RESPONSÁVEL TÉCNICO	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO MARUZA BAPTISTA		BDI 31,50%

FUNDAÇÕES

4 FUNDAÇÕES

4.1 BLOCOS DE COROAMENTO E ARRANQUES

4.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017

BLOCOS	comprimento (m)	largura (m)	altura (m)	quantidade	m³	P1 A P18
V=	0,90	x	1,10	x	0,53	m³
TOTAL LASTRO DOS BLOCOS				18	0,53	m³

TOTAL= 0,53 m³

4.1.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

BLOCOS

P1 A P18	Área unitária de forma (m²)	Quantidade	Área total (m²)
B1 A B18	2,78	x 18,00	= 50,04

ARRANQUES

P1 A P18	Área unitária de forma (m²)	Quantidade	Área total (m²)
P1 A P18	0,99	x 18,00	= 17,80

TOTAL= 67,84 m²

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

4.1.3

CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

BLOCOS		ARRANQUES		TOTAL	
Vol. Unitário de concreto (m³)	Quantidade	Vol. Unitário de concreto (m³)	Quantidade	BLOCOS	ARRANQUES
0,40	18,00	0,074	18,00	7,20	1,33
=		=		=	
Volume Total (m³)		Volume Total (m³)		8,53 m³	
7,20		1,33			
TOTAL		TOTAL		TOTAL	
8,53 m³		8,53 m³		8,53 m³	

4.1.4

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

BLOCOS		ARRANQUES		TOTAL	
Vol. Unitário de concreto (m³)	Quantidade	Vol. Unitário de concreto (m³)	Quantidade	BLOCOS	ARRANQUES
0,40	18,00	0,074	18,00	7,20	1,33
=		=		=	
Volume Total (m³)		Volume Total (m³)		8,53 m³	
7,20		1,33			
TOTAL		TOTAL		TOTAL	
8,53 m³		8,53 m³		8,53 m³	

4.1.5

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

BLOCOS		ARRANQUES		TOTAL	
Área unitária de forma (m²)	Quantidade	Área unitária de forma (m²)	Quantidade	BLOCOS	ARRANQUES
2,78	18,00	0,99	18,00	7,20	1,33
=		=		=	
Área total (m²)		Área total (m²)		8,53 m²	
50,04		17,80			
TOTAL		TOTAL		TOTAL	
8,53 m²		8,53 m²		8,53 m²	

Handwritten signature
 Arrazáhapistia
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

TOTAL= 67,84 m²

4.1.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM_AF_08/2017

BLOCOS E ARRANQUES

Identificação	Comp. Total	x	Peso específico (kg/m)	=	Peso Total (kg)
P1 A P18	118,44	x	0,245	=	29,02
TOTAL=					29,02 kg

4.1.7 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM_AF_08/2017

Identificação	Comp. Total	x	Peso específico (kg/m)	=	Peso Total (kg)
P1 A P18	440,64	x	0,617	=	271,87
TOTAL=					271,87 Kg

4.1.8 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM_AF_08/2017

Identificação	Comp. Total	x	Peso específico (kg/m)	=	Peso Total (kg)
P1 A P18	123,12	x	0,963	=	118,56
TOTAL=					118,56 Kg

Montador
Iratiza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU - nº 28510-2-A
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N. BAIRRO CENTRO	BDI	31,50%
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		
SUPERESTRUTURA			

5 SUPERESTRUTURA

5.1 PILARES
5.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO DUPLA, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Área forma unitária (m²)	Quantidades	Área Total (m²)
P1 à P7 - P12 à P18	3,77 x	14,00 = 52,76
P8 à P11	7,44 x	4,00 = 29,76
TOTAL =	82,54 m²	

5.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Pilares	Identificação	Quant.	Comp. Unitário (m)	Massa Nominal (kg/m)	Massa total (kg)	quant. De Pilares	Massa total (kg)
	P1 ao P7 - P12 ao P18	20	0,94	0,245	4,61	14,00	64,54
	P8 ao P11	40	0,94	0,245	9,21	4,00	36,84
	TOTAL =	101,38					

5.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Identificação	Quant.	Comp. Unitário (m)	Massa Nominal (kg/m)	Massa total (kg)	quant. De Pilares	Massa total (kg)
P1 ao P7 - P12 ao P18	6	4,00	2,466	59,18	14,00	828,52
P8 ao P11	6	7,80	2,466	115,41	4,00	461,64
TOTAL =	1.290,16					

5.1.4 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

Identificação	Volume unit. (m³)	Quantidades	Área Total (m²)
P1 à P7 - P12 à P18	0,28 x	14,00 =	3,95
P8 a P11	0,56 x	4,00 =	2,23
TOTAL =	6,18 m³		

Maruzza Baptista
Maruzza Baptista
Arquiteta
CAU - nº 28510-2



PREFEITURA DE ALENQUER
 Condições de Trabalho e Serviço

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A BDI 31,50%
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BARRIO CENTRO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		

COBERTURA

6 COBERTURA

6.1 ARCOS TRELICADOS

6.1.1 ARCO TRELICADO - BANZOS: PERFIL U 125x50x4,75mm MONTANTES E DIAGONAIS PERFIL 2xL 30x30x3, PINTADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (DUAS DEMÃOS), INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO

Memória de Cálculo - Composição			
Comprimentos - Perfil U 127x50x4,75mm			Total (m)
0,98	25,80	23,38	0,98
			51,14
Peso Específico Kg/m	47,58	/	6,00
			=
			Total (kg/m) 7,93

Comp. Total (m)	51,14	x	Peso Específico (kg/m)	7,93	=	Peso Total (kg)	405,54
-----------------	-------	---	------------------------	------	---	-----------------	--------

Comprimentos - Cantoneira abas iguais							
0,64	0,64	0,81	10,80	0,88	0,85	0,90	
0,85	0,91	0,86	0,90	0,87	0,89	0,88	
0,88	0,89	0,87	0,90	0,86	0,90	0,97	
0,97							

Total (m)	28,92	x	Ocorrências	4,00	=	Total (m)	115,88
-----------	-------	---	-------------	------	---	-----------	--------

Comp. Total (m)	115,88	x	Peso Específico (kg/m)	1,36	=	Peso Total (kg)	157,32
-----------------	--------	---	------------------------	------	---	-----------------	--------

QUANTIDADE DE ARCOS:

TOTAL=	7,00	und
--------	------	-----

6.2 TERÇAS

6.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS, PERFIL UDC 127x50x17mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS) E IÇAMENTO COM GUINDASTE HIDRÁULICO

TOTAL=	20,00	und
--------	-------	-----

Maruza Baptista
 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

6.3 CONTRAVENTAMENTOS E LINHAS DE CORRENTE
 6.3.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 5,85M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES

Na CPU foram considerados trechos com 5,85m assim, serão necessários 2 trechos cruzados com este comprimento para fazer o travamento da estrutura.

TOTAL = 48,00 und

6.3.2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CORRENTE COM BARRA DE AÇO CA 25 DIÂMETRO DE 10MM COM COMPRIMENTO DE 23,00 M E ESTICADORES TIPO OLHAL-OLHA NAS EXTREMIDADES

TOTAL = 7,00 und

6.4 VIGAS METÁLICAS
 6.4.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA METÁLICA EM PERFIL U125X50X4,75mm, MONSTANTES E DIAGONAIS EM PERFIL 2L-40x3mm INCL UNDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS).

		Perfil U			
		Comprimentos Laterais	5,05	5,05	4,95
		Comprimentos Frontais	7,05	7,00	21,10
		Banzo	Banzo Inf. E Sup.	Ocorrências	Total (m)
Comprimento Total	51,30	x	2,00	x	2,00
Peso Específico Kg/m	47,58	/	6,00	=	7,93
Comp. Total (m)	205,20	x	7,93	=	1.627,24

Montantes e diagonais

Montantes	Qtd. Montantes	Visia Lateral	Total			
Comprimento 0,60	x	48,00	x	2,00	=	57,60
Diagonais	Qtd. Montantes	Visia Frontal	Total			
Comprimento 0,81	x	54,00	x	2,00	=	87,48

Total 145,08 x 1,51 = 219,07

Peso Total 1.846,31 kg

Comp. Total 350,28 x 0,90 = 315,25

Quantidade Total 1,00 UND

Handwritten signature
 Jaraza Baptista
 Arquiteta
 CAU-B 28510-2

6.5 TELHAMENTO
6.5.1 Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

Área Coberta	comprimento do arco da cobertura (m)	x	comprimento da cobertura (m)	=	
L =	23		33,00		
TOTAL =	759,00				759 m ²
	M2				

Joana Baptista
Joana Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Construindo um novo tempo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	REGISTRO PROFISSIONAL	CAU - nº 28510-2 A BDI 31,50%
ENFEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	IMARUZA BAPTISTA		

FECHAMENTOS

7.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL UDC 127X50X3,04mm, INCLUINDO PINTURA ANTIFERRUGINOSA E PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO (2 DEMÃOS)

FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO

L=	1,55	+	2,75	+	3,70	+	4,45	+	5,00	+	5,40
L=	5,60	+	5,67	+	5,59	+	5,38	+	4,99	+	4,44
L=	3,70	+	2,72	+	1,37						
L=	62,31	m									
L=	21,66	+	21,32	+	17,76		12,81				
L=	73,56	m									

Somatória fechamento frontal:

L=	62,31	+	73,58	=	135,89	m
----	-------	---	-------	---	--------	---

COMPRIMENTO TOTAL DE PERIF. PARA FECHAMENTO - FRONTAIS

L=	135,89	x	2,00	=	271,78	m
----	--------	---	------	---	--------	---

FECHAMENTO: LATERAIS

L=	1,25	x	18,00			
L=	22,50	m				
L=	5,05	+	5,05	+	5,05	+
L=	30,20	m				

Somatória fechamento frontal:

L=	22,5	+	30,20	=	52,70	m
----	------	---	-------	---	-------	---

Imaruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

COMPRIMENTO TOTAL DE PERIS PARA FECHAMENTO - FRONTAIS

L = 52,70 x 2,00 =

105,40 m

TOTAL = 377,18 m

7.2 Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

Para aferição da área total de telhamento, a área a ser fechada foi dividida em duas, conforme figura

FECHAMENTO: FRONTAL E FUNDO

Área do semi-círculo (m²) + Área retangular (m²)

L = 62,28 m² + 32,21

Área de fechamento da frente e dos fundos:

L = 94,49 x 2,00 = 188,98 m²

FECHAMENTO: LATERAIS

comprimento (m) x altura (m)

L = 32,00 m² x 1,50

Área de fechamento da frente e dos fundos:

L = 48,00 x 2,00 = 96,00 m²

ÁREA TOTAL DE FECHAMENTOS:

FECHAMENTO:

FRONTAL E LATERAIS

L = 188,98 m² + 96,00

L = 284,98 m²

TOTAL = 284,98 m²

Handwritten signature
 Mariana Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Constituída em 18 de Maio de 1964

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA	BASE DE DADOS:	SIMAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU - nº 28510-2 A
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		BDI 31,50%

8 DRENAGEM PLUVIAL

8.1 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019

L=	comprimento (m)	x	quant.	=	66,00
			2,00		
TOTAL=	66,00	m			

8.2 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_122014

L=	0,55	+	soma da dos trechos de tubulação das descidas (m)	2,30	+	0,40	=	3,25
L=	3,25	x	soma da dos trechos de tubulação das descidas (m)	8	=	26,00	=	30,00
TOTAL=	30,00	m						

obs.: comercialmente os tubos são vendidos com comprimento de 6m, logo arredondou-se o comprimento total de tubo para múltiplo de 6.

8.3 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADERIA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA, AF_092015

L=	0,55	+	soma da dos trechos de tubulação das descidas (m)	2,30	+	0,40	=	3,25
L=	3,25	x	soma da dos trechos de tubulação das descidas (m)	8	=	26,00	=	29,75
TOTAL=	29,75	m						

8.4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALETA 50x50x30cm EM ALVENARIA, IMPERMEABILIZADA, COM TAMPA EM CONCRETO E CAMADA DRENANTE DE SEIXO.

Total	32,50	x	Occorências	2,00	=	65,00
TOTAL	65,00	m				

8.5 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_122014

L=	quant. De joelhos por descida	x	quant. De descidas	=	16,00
	2,00		8,00		
TOTAL=	16,00	und			

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - B 28510-2



PREFEITURA DE ALENQUER
 Construindo um novo tempo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARA - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU - nº 28510-2 A BDI 31,50%
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		

PINTURA

9 PINTURA
 9.1 Aplicação de Pintura PVA sobre Pilares

Área de Pintura		Perímetro (m)	Altura (m)	Perímetro de pintura (m)	Quantidades	=	79,13 m²	33,35 m²
L=	0,94	x	6,00	x	14,00	=	79,13	m²
L=	0,94	x	8,85	x	4,00	=	33,35	m²
TOTAL =							143,00	m²

Maruza Baptista
 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2



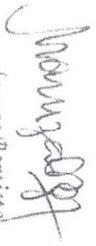
PREFEITURA DE
ALENQUER
Construindo um novo tempo

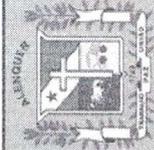
MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARA - PA	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 / SETEMBRO/2021
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESIMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU - nº 28510-2 A
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO		BDI
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA		31,50%
10 LIMPEZA FINAL			

10.1 Limpeza geral e entrega da obra

L =	larg.	comp.	área
	23,00	x	33,00
			=
			759,00
L =	759,00		m ²

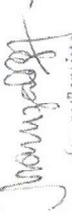

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - nº 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Construindo um novo tempo

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCEDENTE		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP										MUNICÍPIO/JUF			
PROponente		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA													
Objeto		CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.										BASE DE DADOS:			
Endereço da obra		AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO													
Responsável Técnico		MARUZA BAPTISTA										REGISTRO PROFISSIONAL:			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			TOTAL
			15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,13%	7%	9%	41%										R\$ 16.177,97
			R\$ 1.152,78	R\$ 1.462,12	R\$ 6.602,60										R\$ 9.660,46
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,61%	100,00%												R\$ 10.215,06
			R\$ 10.215,06												
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,55%	100,00%												R\$ 2.137,52
			R\$ 2.137,52												
4	FUNDAÇÕES	6,13%	60,00%	40,00%											R\$ 2.137,52
			R\$ 14.397,22	R\$ 9.598,14											R\$ 23.995,36
5	SUPERESTRUTURA	12,43%		50,00%	50,00%										R\$ 48.659,39
				R\$ 24.329,70	R\$ 24.329,70										R\$ 48.659,39
6	COBERTURA	56,09%			50,00%										R\$ 219.619,82
					R\$ 109.809,91										R\$ 219.619,82
7	FECHAMENTOS	9,74%			50,00%										R\$ 38.140,91
					R\$ 19.070,46										R\$ 38.140,91
8	DRENAGEM PLUVIAL	6,26%													R\$ 24.502,10
															R\$ 24.502,10


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

9	PINTURA	0,44%						100,00%	R\$ 1.733,16
10	LIMPEZA FINAL	1,63%						100,00%	R\$ 6.398,37
	TOTAL DO MÊS		R\$ 27.902,58	R\$ 35.389,96	R\$ 159.812,66			R\$ 168.474,46	R\$ 391.579,66
	PERCENTUAL SIMPLES (%)		7,13%	9,04%	40,81%			43,02%	
	ACUMULADO NO MÊS (R\$)		R\$ 27.902,58	R\$ 63.292,54	R\$ 223.105,20			R\$ 391.579,66	
	PERCENTUAL ACUMULADO		7,13%	16,16%	56,98%			100,00%	


 Inaraza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER

Construindo um novo tempo

BDI - DESONERADO

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP		
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.		
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A

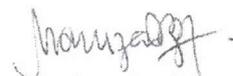
Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,40%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,81%
3	R = Taxa de Risco	1,00%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,06%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	7,40%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%

Fórmula para o cálculo de BDI	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	31,50%

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço.
 - 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
 - 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
 - 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração
 - 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer
- Obs.: Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2



PREFEITURA DE
ALENQUER
Construindo um novo tempo

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CONCEDENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEDOP	MUNICÍPIO/UF	ALENQUER/PA		
PROponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PA	BASE DE DADOS:	SINAPI - AGOSTO/2021 /	SEDOP -	
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.		SETEMBRO/2021		
ENDEREÇO DA OBRA	AV. BENEDITO MONTEIRO, S/N, BAIRRO CENTRO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARUZA BAPTISTA	REGISTRO PROFISSIONAL:	CAU- nº 28510-2 A	BDI	31,50%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,66%	Não incide	2,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,53%	6,50%	8,53%	6,50%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	46,24%	16,26%	46,24%	16,26%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,98%	5,23%	3,98%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,28%	4,02%	5,28%	4,02%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,00%	3,72%	4,88%	3,72%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	15,95%	12,15%	15,95%	12,15%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77%	2,73%	17,02%	5,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	8,21%	3,06%	17,48%	6,33%
TOTAL (A+B+C+D)		87,20%	48,27%	116,47%	71,54%

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Por este instrumento público de procuração ou instrumento particular, a empresa

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº

....., com sede na (endereço completo), Bairro

....., Cidade de, Estado do

....., com CEP:, nomeia como procurador(a) o(a) Sr.(a)

(nome do procurador), (nacionalidade, cidade de nascimento, profissão, estado civil, etc.), portador (a) da cédula de identidade RG nº

..... do Estado do (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, residente na (endereço completo), Bairro, Cidade de

....., Estado do, com CEP, a representá-la na licitação instaurada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame em nome da empresa supramencionada, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

(Firma Reconhecida em Cartório Representante da Empresa Outorgante)

(Nome do Representante)

CPF nº do Representante

RG nº do Representante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO III

À

Prefeitura Municipal de Alenquer/PA

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

(a) (nome do representante legal),, portador (a) da cédula de identidade RG nº do Estado do (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data.

(Nome do Representante)

CPF nº do Representante

RG nº do Representante



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal de Alenquer/PA
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

(a) (nome do representante legal),, portador (a) da cédula de identidade RG nº .. do Estado do (Estado emissor do documento) e inscrito (a) no CPF/MF sob nº, DECLARA, para fins do disposto no item 13.2.17. do EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, não se enquadrando nas vedações constantes do parágrafo 4º, art. 3º, do referido Diploma Legal

Local e Data.

(Nome do Representante)

CPF nº do Representante

RG nº do Representante



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO V

À

Prefeitura Municipal de Alenquer/PA

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

(a) (nome do representante legal),, portador (a) da cédula de identidade RG nº do Estado do (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, DECLARA, que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Edital em referência Habilitação e Proposta de Preços, constantes dos itens 13 e 14 do edital da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei

Local e Data.

(Nome do Representante)

CPF nº do Representante

RG nº do Representante



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal de Alenquer/PA

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para o fim de atender ao Previsto no Edital da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022, que o (a) Sr. (a) _____, CPF nº

_____, na qualidade de representante da empresa

_____, CNPJ nº

_____, telefone _____,

compareceu na _____, para verificação e certificação das quantidades, medidas e estado dos serviços a serem realizados e esclarecimento das atividades a serem executadas.

Alenquer, em ____ de _____ de 2022.

Representante da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA

Assinatura do vistoriado da Licitante
Cargo e Identificação do vistoriado

ORIENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VISTORIA: O cabeçalho deste Anexo deverá ser preenchido pela licitante e, após impresso, para ser assinado pelo representante da Administração, quando da vistoria do local de execução. Este documento deverá constar do envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinado pelo representante da PMA (local: Sede da Prefeitura) e pelo vistoriador da empresa licitante. As vistorias deverão ser agendadas conforme orientações da CPL.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO VII

À

Prefeitura Municipal de Alenquer/PA

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

(a)..... (nome do representante legal),, portador (a) da cédula de identidade RG nº do Estado do (Estado emissor do documento) e inscrito (a) no CPF/MF sob nº, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

(Nome do Representante)

CPF nº do Representante

RG nº do Representante



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local e Data

À

Prefeitura Municipal de Alenquer/PA

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

Senhor Presidente:

Em atendimento a TOMADA DE PREÇO solicitado, que objetiva a Contratação de
Empresa para execução de _____ na
_____, no município de _____/PA.

Apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:

- 01) - Preço Global:
- 02) - Prazo de Execução: _____ dias;
- 3) - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias;
- 4) - Condições de Pagamento:

Na oportunidade, declaramos submissão aos termos expressos no referida TOMADA DE PREÇO e seus anexos.

Declaramos que o prazo da garantia integral dos serviços realizados será de no mínimo 01 (um) ano, na forma do artigo 618 do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação formal da Secretaria Municipal de Obras de Alenquer, na forma do art. 69, combinado com o art.73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

(Nome do Representante)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CPF nº do Representante

RG nº do Representante



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº _____, PC/(UF), e do CPF nº _____, na condição de representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado simplesmente (Licitante), para fins do disposto no item 14.7 da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante, e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(Nome do Representante)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ nº 04.838.793/0001-73

CPF nº do Representante

RG nº do Representante

ANEXO X



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALENQUER/PA E A
EMPRESA**

_____, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de ALENQUER, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA**, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. **04.838.793/0001-73**, com sede na Praça Eloy Simões, s/n, Centro, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **Heverton dos Santos Silva** – Prefeito Municipal e, de outro lado _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, _____, _____, _____, _____, CEP _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, residente na _____, _____, portador do(a) CPF _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOVO ESPERANÇA E DA AUGUSTO CEZAR DE SOUSA QUARESMA, CONFORME CONVÊNIOS Nº 12/2022 E Nº 20/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA E O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO**, nos termos do Projeto Básico Completo, Planilha Orçamentária, Especificações e demais elementos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato está vinculado ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. XXX/2022**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.
- 3.2. A execução dos serviços só poderá começar após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.
- 3.3. A execução da obra deverá atender as especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
- 3.4. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
- 3.5. Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas.
- 3.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia.
- 3.7. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma.
- 3.8. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 3.9. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 3.10. Qualquer alteração na execução dos serviços só será realizada com autorização da fiscalização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.
- 3.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA.
- 3.12. A contratada deverá apresentar boletim de medição dos serviços executados mensal e/ou a cada 30 dias (trinta), conforme descrito no critério de medição, à fiscalização para análise e parecer deferindo ou indeferindo o referido boletim.
- 3.13. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.14. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.16. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.17. A empresa CONTRATADA responderá pelo prazo de cinco anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil;
- 3.18. Não poderá a contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.
- 3.19. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 3.20. Fornecer todos os equipamentos necessários á execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- 3.21. Fornecer e instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do espaço trabalhado;



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



- 3.22. Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 3.23. Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;
- 3.24. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do contrato, conforme previsto neste instrumento;
- 3.25. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 3.26. Apresentar ART de responsabilidade técnica de execução da obra, fornecido por técnico registrado no CREA;
- 3.27. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 4.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 4.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 4.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 4.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização jugar necessárias à execução do objeto.
- 4.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 4.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 4.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1 - A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com a lei vigente de licitações e contratos administrativos.
- 5.2. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública Municipal.
- 5.3. O prazo de execução dos serviços não deverá ultrapassar 09 (nove) meses, a partir da ordem de serviços, expedido pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Obras de Alenquer.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.
- 6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 6.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



- 6.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 6.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 6.3.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Coordenação de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA a comprovar a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
 - 6.3.4. O atraso injustificado no início da obra;
 - 6.3.5. A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos ou alternados, acarretará a rescisão unilateral do Contrato. Esta paralisação será caracterizada pela constatação de efetivo insuficiente ao volume da obra a ser realizada. Também ficará comprovada a paralisação se a medição mensal de serviços a serem faturados ou produzidos na etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro não atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) do total previsto;
 - 6.3.6. Subcontratação total do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no Edital.
 - 6.3.7. Desatendimento das determinações regulares feitas por escrito pelo gestor ou fiscal da obra;
 - 6.3.8. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do Art. 67, § 1º, da Lei 8.666/93;
 - 6.3.9. Decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - 6.3.10. Dissolução da sociedade
 - 6.3.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução deste Contrato;
 - 6.3.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;
 - 6.3.13. A supressão, por parte da Engenharia da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no Art. 65, § 1º, na Lei nº. 8.666/93, salvo em situações onde houver comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e a CONTRATADA.
 - 6.3.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 6.3.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA decorrentes da obra, ou parcelas desta, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 6.3.16. A não liberação, por parte da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
 - 6.3.17. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
 - 6.3.18. Descumprimento do disposto no artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.4. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA poderá rescindir por ato unilateral e escrito o presente Contrato nas hipóteses previstas nesta cláusula, e amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal; e judicialmente, nos termos da legislação.

6.5. A rescisão por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ (.....), a ser pago no prazo de até trinta dias, não havendo reajuste de preço contratado;

8.2 - O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos e mediante apresentação de medição da obra, após a apresentação da nota fiscal, e ou recibo devidamente atestado por servidor Municipal qualificado;

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.3 - O pagamento dos serviços será feito após a entrega do relatório de auditoria pelo setor competente de engenharia da Prefeitura de Alenquer, depois de conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA;



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

8.5 - No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto contratual, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022:

ATIVIDADE PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXXX

CATEGORIA ECONÔMICA: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, designará por meio de Portaria um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização da obra, para proceder à fiscalização e execução dos serviços e do contrato administrativo do objeto CONTRATADO, cabendo à fiscalização quanto a toda documentação apresentada pela empresa contratada, que após análise, dará conformidade ao pagamento, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

11.3. A Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo técnico designado pela Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e nas orientações de aparelhamento;

11.4. A fiscalização dos serviços da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA poderá exigir a substituição de qualquer empregado e/ou outro material da licitante vencedora, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

11.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

11.5.1. Para o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, se existirem, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita e os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;

11.6. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

12.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

12.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta dos serviços.

12.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

13.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Garrafão do Norte/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

13.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Alenquer, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA

CNPJ nº 04.838.793/0001-73

CONTRATANTE

XX

CONTRATADO

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº: